



Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital
2072-0021-926

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação



Número: 444/2017
Emissão: 04/09/2017
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2050 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Centro de custo: 1037.0006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesa			Despesas		
			Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
10 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
17 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		311 - 0.1.11 - Convênio Transito Civil	1,00	0,00
18 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		312 - 0.1.12 - Convênio Transito Prefeitura	1,00	0,00
19 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		310 - 0.1.10 - Convênio de Transito Militar	1,00	0,00
180 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
182 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
181 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000	- Aplicações Diretas		334 - 0.1.34 - Transf. de Convenios - União/Outros - (não r	1,00	0,00
Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
				Total geral (R\$)	448,53


MAURICIO PASSOS PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA	Chave de Autenticação Digital 2022-2902-264	Página 1 / 1
-----------------------	--	-----------------

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 448/2017

Emissão: 04/09/2017

Situação: Liberada



Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2020 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Centro de custo: 1037.0007 - GABINETE DO PREFEITO

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
3 - 1 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
186 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
				Total geral (R\$)	448,53


 MAURICIO PASSOS PINHEIRO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital
1641-3640-886

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação



Número: 446/2017

Emissão: 04/09/2017

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PISCICULTURA E MEIO AMBIENTE

Centro de custo: 1037.0009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
119 - 1.2090.17.512.20.1.18.0.339000	- Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
113 - 1.2090.18.541.22.2.35.0.339000	- Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
116 - 1.2090.20.606.23.2.36.0.339000	- Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
118 - 1.2090.20.606.23.2.37.0.339000	- Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
Total geral (R\$)					448,53

VANDERLEI ANTÔNIO CRACCO

Secretário de Agricultura



Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital
1681-5726-569

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação



Número: 447/2017
Emissão: 04/09/2017
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Centro de custo: 1037.0008 - SECRETARIA MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
69 - 1 . 2065 . 27 . 812 . 8 . 2.13 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
74 - 1 . 2065 . 27 . 812 . 8 . 2.59 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
78 - 1 . 2065 . 27 . 813 . 9 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
				Total geral (R\$)	448,53


JÚLIO CÉZAR GOMES

Secretário Municipal de Juventude, Lazer e Esportes



Município de Lebon Régis

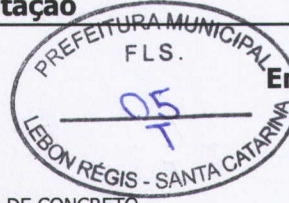
Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA	Chave de Autenticação Digital 2345-3623-413	Página 1 / 1
-----------------------	--	-----------------

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 443/2017
Emissão: 04/09/2017
Situação: Liberada



Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2080 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Centro de custo: 1037.0011 - SECRETARIA DE OBRAS

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesas		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso		
177 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.26 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
88 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.27 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
89 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
90 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
94 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
198 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.25 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
99 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
100 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	339 - 0.1.39 - Fundo Especial do Petroleo - FEP	1,00	0,00
92 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 18 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
105 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários	1,00	0,00
106 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	307 - 0.1.07 - Contribuição de Intervenção no domínio	1,00	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	3.000,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	65.490,00
2	500,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	11.330,00
3	1.000,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28.330,00
4	1.000,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36.660,00
5	500,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	36.665,00
6	100,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	26.333,00
7	12.000,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	28.680,00
				Total geral (R\$)	233.488,00


JOAQUIM LEONIR PRESTES CAETANO
SECRETARIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 11.218.128/0001-42 Fone: (49) 3247-0188



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital
1752-4753-198

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação



Número: 165/2017

Emissão: 04/09/2017

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 91000 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS


Un. Orçam.: 91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS

Centro de custo: 0001.0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
124 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		302 - 0.1.02 - Receitas e Transf.deImpostos - Saúde		1,00	0,00
125 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União		1,00	0,00
132 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União		1,00	0,00
135 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União		1,00	0,00
137 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União		1,00	0,00
143 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.73 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		367 - 0.1.67 - Transferencias do SUS/Estado		1,00	0,00
191 - 2 . 91010 . 10 . 305 . 28 . 2.48 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União		1,00	0,00
189 - 2 . 91010 . 10 . 304 . 28 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União		1,00	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
				Total geral (R\$)	448,53


 NADIA APARECIDA MACIEL
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis

CNPJ: 83.684.324/0001-13 Fone: (049)32470144

Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital
2489-4304-666

Página
1 / 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA



Número: 320/2017

Emissão: 04/09/2017

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 94000 - HOSPITAL E MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO

Un. Orçam.: 94010 - HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO

Centro de custo: 9401 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesa		Despesas		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
166 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas		Fonte de recurso	338 - 0.1.38 - Transferencias do SUS - União	1,00	0,00
167 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas			302 - 0.1.02 - Receitas e Transf.deImpostos - Saúde	1,00	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
				Total geral (R\$)	448,53

Fol. Sistema e-Pública. Unidade Responsável: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO


JOÃO CARLOS PIERDONÁ

Diretor do Hospital



Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 12.977.892/0001-64 Fone: (49) 3247-0188

Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital
1974-4263-697

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação



Número: 74/2017
Emissão: 04/09/2017
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 93000 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Un. Orçam.: 93030 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Centro de custo: 0004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

Despesas				Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso				
149 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	300 - 0.1.00 - Recursos Ordinários			1,00	0,00
150 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	335 - 0.1.35 - Transferencias SUAS/União			1,00	0,00
151 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	365 - 0.1.65 - Transferências SUAS/Estado			1,00	0,00
152 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	361 - 0.1.61 - Transferências de Convênios - Estado/Assistê			1,00	0,00
153 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	331 - 0.1.31 - Transferencias de Convênios - União/Assisten			1,00	0,00
179 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.63 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	335 - 0.1.35 - Transferencias SUAS/União			1,00	0,00
148 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	335 - 0.1.35 - Transferencias SUAS/União			1,00	0,00
160 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.79 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	335 - 0.1.35 - Transferencias SUAS/União			1,00	0,00
156 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.83 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	335 - 0.1.35 - Transferencias SUAS/União			1,00	0,00

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	1,00000	Unidades	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	21,83000	21,83
2	1,00000	Unidades	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	22,66000	22,66
3	1,00000	Unidades	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	28,33000	28,33
4	1,00000	Unidades	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	36,66000	36,66
5	1,00000	Unidades	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	73,33000	73,33
6	1,00000	Unidades	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	263,33000	263,33
7	1,00000	Unidades	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	2,39000	2,39
				Total geral (R\$)	448,53

NILCEA DO VALE ROCHA HANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico 1

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos 9

Arquivo Morto

Re: Pref. Mun. Lebon Régis - Solicitação de Orçamento

C César Abraão de Oliveira <hconstrucao@uol.com.br>
Ontem, 14:07
Você



Orçamento PM Lebo...
739 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde Vânia

Segue arquivo em anexo com orçamento, sendo que inclui outros itens que a prefeitura possa se interessar.

Att.
CÉSAR

From: Vania Regina Maraffon
Sent: Monday, August 21, 2017 3:32 PM
To: hconstrucao@uol.com.br
Subject: Pref. Mun. Lebon Régis - Solicitação de Orçamento

Boa tarde César,
Anexo solicitamos Orçamento de Artefatos de Concreto, para instauração de processo licitatório.
Antecipamos agradecimentos,
Att..

Vania Regina Maraffon
Diretora de Departamento
Pref. Mun. de Lebon Régis - SC
(49) 3247-0188

Livre de vírus. www.avast.com

DOCUMENTO ENVIADO
POR FAX / E-MAIL
Em 21/08/17

Vania R. Maraffon
VANIA REGINA MARAFFON
Diretora de Departamento
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

Lages, 21 de agosto de 2017.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

A/C VÂNIA vaniareginaa@hotmail.com

Vimos por meio desta, apresentar orçamento para fornecimento de material à PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS. Eis a descrição do material, com os referidos preços.

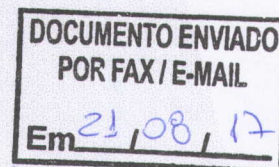
PEDIDO DE ORÇAMENTO:

MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNIT.	TOTAL
Tubo de concreto DN 20 cm	Un	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Tubo de concreto DN 30 cm	Un	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Tubo de concreto DN 40 cm	Un	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Tubo de concreto DN 60 cm	Un	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Tubo de concreto DN 80 cm PA1	Un	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Tubo de concreto DN 100 cm PA1	Un	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Bloco de concreto estrutural 14x19x39	Un	R\$ 2,80	R\$ 2,80
Lajota sextavada 25x25x8cm 35Mpa	M ²	R\$ 34,00	R\$ 34,00
Lajota paver 20x10x6cm 35Mpa	M ²	R\$ 32,00	R\$ 32,00
Lajota paver podotáctil vermelha 20x10x6cm 35Mpa	M ²	R\$ 43,00	R\$ 43,00
Meio fio de concreto 100x30x15x12cm	Un	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Meio fio de concreto 100x30x13x10cm	Un	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Meio fio de concreto 100x30x10x7cm	Un	R\$ 18,00	R\$ 18,00
TOTAL			R\$ 0,00

Preço para dar o material posto na obra. Descarga por conta da Prefeitura.



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br



Vania Regina Maraffo
VANIA REGINA MARAFFO
Diretora de Departamento
Prefeitura Municipal de Lebon Régis / SC

Os preços poderão sofrer variação conforme aumento das matérias primas. Não sem antes avisar a Prefeitura.

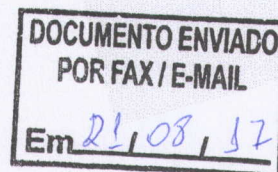
Nos colocamos a disposição para tirar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA OU HATILA JULIÃO DE OLIVEIRA

SÓCIO-GERENTE



Vania R. Marafim

VANIA REGINA MARAFIM
Diretora de Departamento
Prefeitura Municipal de Lebon Régis



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar

Pastas

Caixa de Entrada

- Lixo Eletrônico 1
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 4
- Arquivo Morto

Re: Orçamento - Artefatos de Concreto - Pref. Mun. de Lebon Régis

AN Angelica Noga <premoldadosantarosa@gmail.com>
 Hoje, 08:31
 Você



Orçamento.pdf
 525 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom Dia

Segue orçamento solicitado qualquer duvida estamos a disposição

Libre de vírus. www.avast.com

Em 7 de agosto de 2017 15:39, Vania Regina Maraffon <vaniareginaa@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde Sr. Odair, tudo bem?

Conforme contato telefônico, solicitamos Cotação de Preços/Orçamentos, para posterior instauração de Processos. Antecipamos agradecimentos e, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Vania Regina Maraffon
 Diretora de Departamento
 (49) 3247-0188 - Pref. Mun. Lebon Régis/SC

DOCUMENTO ENVIADO
 POR FAX / E-MAIL
 Em 10/08/17

Vania R. Maraffon
 VANIA REGINA MARAFFON
 Diretora de Departamento
 Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

Atenciosamente
 Angélica Noga
 (042)3522-5875 ramal 207



Favor Confirmar Recebimento



Pré Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 80.455.819/0001-82 P. E: 251.617.742

Rua: Vitoria Fernandes Luis Nº138

Santa Rosa - Porto União - SC

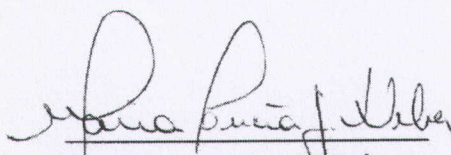
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000

E-mail: premoldadosantarosa@gmail.com

Orçamento Prefeitura Lebon Régis

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	Bloco 14x19x39 vazado	N.F
2	Meio fio de concreto 1.00 x 30 cm dormido	23,50
3	Tubo de Concreto 0.20 x 1.00 PS1	23,00
4	Tubo de Concreto 0.30 x 1.00 PS1	32,00
5	Tubo de Concreto 0.40 x 1.00 PS1	42,00
6	Tubo de Concreto 0.60 x 1.00 PS1	75,00
7	Tubo de Concreto 1.00 x 1.00 PA1	290,00

OBS:N.F não fabricamos

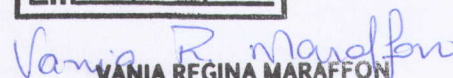

Maria Lucia Weber.
Sócia Gerente

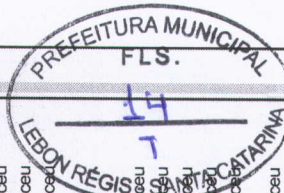
80.455.819/0001-82
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO
SANTA ROSA LTDA.

RUA VITÓRIA FERNANDES LUIZ, 138
SANTA ROSA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Porto União 10 de Agosto de 2017.

DOCUMENTO ENVIADO
POR FAX / E-MAIL
Em 10 / 08 / 17


VANIA REGINA MARAFFON
Diretora de Departamento
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 23/2017 Licitação: 23/2017 - PR Data da Homologação: 19/05/2017</p> <p>Fornecedor: 8032 - LENZI FILHOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E</p>									
Lote - 47									
421	20441	PORTA SHAMPOO	METASUL	UN	10,000	0,0000	14,9419	149,42	Venceu
422	19127	PORTA TOALHA RET ALUM/ABS - CLIUS	ALUPOX	UN	10,000	0,0000	12,0250	120,25	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor			619,00	
Lote - 49									
51	24189	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	PLANALTO ART.	UN	5000,000	0,0000	1,9795	9.897,60	Venceu
354	22445	MEIO TIJOLO 6 FUROS	LORENZETTI	UN	3000,000	0,0000	0,2520	756,00	Venceu
509	20045	TIJOLO MEIO	LORENZETTI	UN	500,000	0,0000	0,3240	162,00	Venceu
510	9827	TIJOLO 6 FUROS	LORENZETTI	UN	80000,000	0,0000	0,2520	20.160,00	Venceu
511	4331	TIJOLO MACIÇO	CANELINHA	UN	8000,000	0,0000	0,4968	3.974,40	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor			34.950,00	
Lote - 50									
203	19191	ESCALADA DE FERRO 6 DEGRAUS	MAESTRO	UN	2,000	0,0000	74,4322	148,86	Venceu
204	19190	ESCALADA DE MADEIRA 8 DEGRAUS	BRASIL	UN	5,000	0,0000	96,0271	480,14	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor			629,00	
Lote - 51									
42	1060	AZULEJO	ANGELGRES	MT	300,000	0,0000	6,7203	2.016,10	Venceu
235	19897	FORRAÇÃO EMBORRACHADA	BELLA CASA	M	100,000	0,0000	17,1370	1.713,70	Venceu
410	1059	PISO	ANGELGRES	M2	500,000	0,0000	6,7204	3.360,20	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor			7.090,00	
Lote - 52									
168	897	CHUVEIRO	ZAGONEI	UN	60,000	0,0000	19,2266	1.153,60	Venceu
230	8653	FLEXIVEL 40cm	DURIN	UN	20,000	0,0000	1,8411	36,82	Venceu
443	22480	REGISTRO DE CHUVEIRO 20 PLÁSTICO	HERC	UN	20,000	0,0000	5,2145	104,29	Venceu
444	22481	REGISTRO DE CHUVEIRO 25 PLÁSTICO	HERC	UN	20,000	0,0000	5,2145	104,29	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor			1.399,00	
Lote - 53									
41	2996	ASSOALHO PINUS	SO PINUS	MT	300,000	0,0000	11,0587	3.317,62	Venceu
106	19292	CAIBRO 2X4 PINUS 3m	SO PINUS	UN	100,000	0,0000	5,6263	562,63	Venceu
148	8637	CHAPA DE MADERITE 1,12 mm x 2,25 x 1,22	PORTAL MADEIR	UN	100,000	0,0000	35,7647	3.576,47	Venceu
334	22432	MADERITE 15mm 2,44 x 1,20 LARG	PORTAL MADEIR	UN	500,000	0,0000	33,6955	16.847,75	Venceu
353	19884	MATAJUNTA DE PINUS DESQUINADA 3,00 MTS A PC	SO PINUS	UN	200,000	0,0000	1,4533	290,66	Venceu
367	19063	PALANQUE CURVADO 2,5 metros	ADRIJU	UN	200,000	0,0000	26,7474	5.349,48	Venceu
368	19881	PALANQUE CURVADO 3 MTS	ADRIJU	UN	120,000	0,0000	29,2388	3.508,66	Venceu
369	24199	PALANQUE RETO 2,10	ADRIJU	UN	100,000	0,0000	19,9308	1.993,08	Venceu
386	19332	PAREDE DE PINUS 3,00 metros	SO PINUS	UN	1400,000	0,0000	11,2803	15.792,42	Venceu
451	22486	RIPA DE PINUS 1 x 2M	SO PINUS	UN	500,000	0,0000	1,5087	754,35	Venceu
452	22487	RODAPÉ PINUS 2,5 M	SO PINUS	M	200,000	0,0000	2,1384	427,68	Venceu
475	22482	TÁBUA 1 x 10 PINUS 3mm - PEÇA	SO PINUS	UN	100,000	0,0000	6,7197	671,97	Venceu

Van Z...
VANIA REGINA MARAFFA
 Diretora de Departamento
 Prefeitura Municipal de Lebon Régis - Santa Catarina

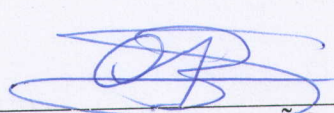


LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
CNPJ N° 14.469.117/0001-23
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS N° 31

ORÇAMENTO


ITEM	Descrição	UN	Valor
1	MEIO FIO DE CONCRETO 1M X 30 CM DORMIDO	UN	R\$ 20,00
2	TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO	UN	R\$ 25,00
3	TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO	UN	R\$ 28,00
4	TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIAMETRO	UN	R\$ 35,00
5	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO	UN	R\$ 80,00
6	BLOCO 14X19X39 VAZADO	UN	R\$ 2,40
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 CM DE DIAMETRO	UN	R\$ 250,00

Lebon Régis-SC, 07 de Agosto de 2017.


LEONI GUESSER SIMÃO
Proprietária

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

ITEM	MATERIAL	UNID	SANTA ROSA	LEONI GUESSER	LEÃO	PLANALTO(PM CORREIA PINTO)	MÉDIA
1	Bloco 14x19x39 vazado	UN	NÃO COTOU	R\$ 2,40	R\$ 2,80	R\$ 1,97	R\$ 2,39
2	Meio fio de concreto 100x30x15x12 dormido	UN	R\$ 23,50	R\$ 20,00	R\$ 22,00	X	R\$ 21,83
3	Tudo de Concreto 0.20x1.00	UN	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	X	R\$ 22,66
4	Tubo de Concreto 0.30x1.00	UN	R\$ 32,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	X	R\$ 28,33
5	Tubo de Concreto 0.40x1.00	UN	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	X	R\$ 36,66
6	Tubo de Concreto 0.60x1.00	UN	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	X	R\$ 73,33
7	Tubo de Concreto 1.00x1.00	UN	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	X	R\$ 263,33


JOSÉ VANDERELEI DE CAMPOS
 Enc. Dep. de Compras
 Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**

**CNPJ: 83.074.310/0001-88
RUA ARTUR BARTH, 300
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC**



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Os recursos orçamentário para cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão bloqueados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento da despesa.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nrº Processo Adm. / Ano: 61/2017
Data do Processo Adm.: 11/09/2017
Modalidade: Pregão
Objeto da licitação: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

177 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
88 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.27 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
89 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
90 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
94 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.31 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
198 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
99 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
100 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
92 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 18 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
105 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
106 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
69 - 1 . 2065 . 27 . 812 . 8 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
74 - 1 . 2065 . 27 . 812 . 8 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
78 - 1 . 2065 . 27 . 813 . 9 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
119 - 1 . 2090 . 17 . 512 . 20 . 1.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
113 - 1 . 2090 . 18 . 541 . 22 . 2.35 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
116 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
118 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
10 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
17 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
18 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
19 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 1 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
124 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
125 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



132 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
135 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
137 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.45 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
143 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.73 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 2 . 91010 . 10 . 305 . 28 . 2.48 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 2 . 91010 . 10 . 304 . 28 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
166 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
149 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
150 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
151 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
153 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.63 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.64 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
160 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.79 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.83 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

SOLICITAÇÕES

443/2017 - SECRETARIA DE OBRAS

444/2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

446/2017 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

447/2017 - SECRETARIA MUN. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

448/2017 - GABINETE DO PREFEITO

165/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

74/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS

320/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL

VALOR ESTIMADO PARA ESSE PROCESSO LICITATÓRIO:

R\$ 236.627,71 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Lebon Régis, 11/09/2017



EVERALDO KOJKOSKI
CONTADOR
CRC/SC 022.167/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CNPJ: 83.074.310/0001-88
RUA ARTUR BARTH, 300
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	61/2017
B - Modalidade:	Pregão PR30_RP24
C - Forma de julgamento:	Por item
D - Objeto da licitação:	A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

177 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
88 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.27 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
89 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.28 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
90 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
94 - 1 . 2080 . 15 . 451 . 18 . 2.31 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
198 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
99 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
100 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
92 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 18 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
105 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
106 - 1 . 2080 . 26 . 782 . 21 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
69 - 1 . 2065 . 27 . 812 . 8 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
74 - 1 . 2065 . 27 . 812 . 8 . 2.59 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
78 - 1 . 2065 . 27 . 813 . 9 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
119 - 1 . 2090 . 17 . 512 . 20 . 1.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
113 - 1 . 2090 . 18 . 541 . 22 . 2.35 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
116 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
118 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.37 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
10 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
17 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
18 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
19 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
182 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 2050 . 6 . 182 . 6 . 2.85 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 1 . 2020 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
124 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
125 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
132 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
135 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.43 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
137 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.45 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



143 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.73 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 2 . 91010 . 10 . 305 . 28 . 2.48 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 2 . 91010 . 10 . 304 . 28 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
166 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
149 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
150 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
151 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
153 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
179 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.63 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.64 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
160 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.79 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.83 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Valor estimado deste processo licitatório:

R\$ 236.627,71 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Lebon Régis, 11/09/2017


DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de

Lebon Régis

EDITAL DE LICITAÇÃO

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017_RP24
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, AOS ____ / ____ / ____

(Assinatura)

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/ esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 30/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Artur Barth, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 83.074.310.0001-88, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 027/2017, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MEIO FIO DE CONCRETO 1M X 30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e demais anexos e nos termos das Leis nº.10.520/2002, 8.666/1993 e LC nº. 123/2006 e demais legislação pertinentes à matéria e pelas disposições a seguir:

1- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **28 de setembro de 2017, às 09h10min (nove horas e dez minutos)**, na sala de reuniões no Paço municipal, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis-SC, e será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Decreto nº 027/2017, acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

1.1. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.

1.2. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Lebon Régis-SC, na Rua Artur Barth, n. 300, Centro, Lebon Régis, SC, **até às 9h do dia 28 de setembro de 2017.**

1.3.1 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

1.4 - OBTENÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

O Edital poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.lebonregis.sc.gov.br> ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações em horário de expediente, no Paço municipal, localizada na Rua Artur Barth, Centro, Lebon Régis-SC, mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

1.4.1- A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação, por escrito, e encaminhado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, os quais deverão ser devidamente protocolados no protocolo central da Prefeitura na Rua Artur Barth, nº 300, Centro.

1.4.2 - Não sendo formulado pedido de esclarecimento até o prazo previsto na lei nº 8.666/93, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.





1.4.3- A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na pagina **web da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC**, em até 24 horas após recebimento de solicitação.

2. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com o seguinte roteiro:

- 2.1- credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- 2.2- recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- 2.3- abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do edital;
- 2.4- divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 2.5- realização dos lances verbais;
- 2.6- abertura do envelope documentação dos licitantes detentores do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7- adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

3. Os licitantes presentes serão intimados das decisões do Pregoeiro durante a sessão, as quais serão lavradas em ata, inclusive o resultado final.

4. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
 - Anexo II – Proposta Comercial de Preços
 - Anexo III – Modelos de:
 - a) Carta de Credenciamento
 - b) Declaração firmando o cumprimento aos requisitos da habilitação;
 - c) Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - d) Declaração de Sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
 - e) Declaração de Idoneidade
 - f) Declaração de Microempresa
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

3.1.1. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3.2 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.2 Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

3.2.1 Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.2.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.





3.2.4. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

4 DO CRENCIAMENTO

- 4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- 4.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia normal e respectivo original em mãos para autenticação por servidor**:
- a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - Cópia da cédula de identidade;
 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital;
 - Cópia da cédula de identidade;
 - Cópia do ato constitutivo ou contrato social;
 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- c) Caso a empresa tenha o **Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Lebon Régis** e desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade:
- Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
 - Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, caso o representante seja preposto da empresa;
 - Cópia da cédula de identidade, do representante da empresa;
 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 4.3 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 4.4 A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
- 4.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
- 4.6 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.
- 4.7 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

5. DO OBJETO E FORMAS DE EXECUÇÃO

5.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1M X 30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39VAZADO, TUDO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento a Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, sendo que a entrega dos produtos será realizada parceladamente,

5.2. DO FORNECIMENTO

- 5.2.1 – O fornecimento do material será efetuado mediante encaminhamento pelo Departamento de Compras, através de Autorização de Fornecimento – AF, que corresponde à autorização de entrega, devendo nela constar: especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 5.2.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora fica obrigada a fornecer o material de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento – AF.





Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



5.2.3 – O Município de Lebon Régis-SC, não está obrigado a adquirir toda a quantidade do objeto licitado, ficando o seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição de acordo com as especificações constantes deste Edital.

5.2.4 – O fornecedor não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os materiais solicitados pelo Setor de Compras do Município.

5.2.5- O(s) material (is) será (ão) devolvido(s) na hipótese de apresentar (em) irregularidades, não corresponder (em) às especificações ou estar(em) fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) pela licitante vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

5.3 - PRAZOS DE ENTREGA

5.3.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de no **máximo 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

5.3.10 atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão do contrato.

5.4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.4.1 - O recebimento se dará:

- Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93;
- Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.

5.4.2 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota pela PREFEITURA, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os materiais efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

5.4.2.1 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5.4.3 – Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal.

5.4.3.1. Materiais entregues em desacordo com referidas exigências serão rejeitados quando da sua entrega.

5.4.4 – A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

2.4.5 – O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

2.4.6 – O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

6.2. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.



Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



7.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo III**, do presente Edital.

7.3 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

8. DO CRENCIAMENTO

8.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

8.2 A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da cédula de identidade;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do ato constitutivo ou contrato social;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

c) Caso a empresa tenha o **Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Lebon Régis** e desde que o mesmo esteja dentro do prazo de validade:

- Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o **Anexo III** deste Edital, caso o representante seja preposto da empresa;
- Cópia da cédula de identidade, do representante da empresa;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

8.3 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

8.4 A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

8.5 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

8.6 Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

8.7 Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III, FORA DOS ENVELOPES nº 01 e 02.**





9.2. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

10. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

10.1. A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste Edital deverão ser entregues separadamente, em 02 envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº/.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE.....
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01
RAZÃO SOCIAL

PREGÃO Nº/.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
RAZÃO SOCIAL

10.2 São requisitos da proposta:

a) **Carta proposta**, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo II**, contendo:

- Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;
- Preço unitário e total de cada item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 03 (três) dígitos após a vírgula e os preços totais com somente 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
- **Marca dos produtos cotados**;
- Local e data;
- Assinatura do representante legal da proponente.

- **CD ou PENDRIVE (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica.

10.3. A planilha eletrônica estará disponível no site www.lebonregis.sc.gov.br para download na parte referente a licitações junto ao Edital ou até mesmo ser solicitada pelo seguinte e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

10.4. A planilha eletrônica será fornecida em arquivo magnético que será aberto através do programa **Pública-Cotação**, disponibilizado sem qualquer custo para download no home do site www.lebonregis.sc.gov.br em "destaques".

10.5. O CD ou *pendrive* contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

10.5.1. No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

10.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades ou superior ao valor máximo previstos no **Anexo I** deste Edital.

10.7 Deverão ser cotados os itens que o licitante irá participar e não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo I** deste Edital sob pena de desclassificação.

10.8. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

10.9. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.

10.10. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

10.11 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.





Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



10.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.13. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

10.14. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

10.15. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

10.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão de todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Obs: O representante da empresa que apresentar o documento citado acima, no ato de credenciamento fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

c) Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

d) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

e) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

11.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação ou declaração de que é isenta, nos casos definidos em lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

f) Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3 Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.4 Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do **Certificado de Registro Cadastral atualizado**, emitido pelo Município de Lebon Régis, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.



11.5 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

11.6 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto à Prefeitura de Lebon Régis deverão apresentá-los acompanhados dos originais no **máximo até 1 (um) dia útil anterior ao prazo de entrega da documentação e proposta**, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Rua Artur Barth, 300, Centro, **sendo que em hipótese alguma serão autenticados documentos no dia da sessão.**

11.7 A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

11.8 No caso de apresentação de certidões das quais não constem o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

11.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 08.

12.2.1. Depois de verificadas as credenciais e entregues os envelopes, será declarada aberta a sessão.

12.3. Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta escrita.

12.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.

12.6. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

12.7. Serão desclassificadas também as propostas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

12.8. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venha causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

12.9. Verificada a conformidade das propostas, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

12.10. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.11. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

12.12. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.13. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.14. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12.15. A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado para efeitos de ordenação das propostas.





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



- 12.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 12.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.18. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 12.19. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.21. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 12.22. **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 11 e subitens deste Edital.**
- 12.23. A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 12.24. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 12.25. O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais, bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 12.26. Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) nem cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

13. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 13.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 13.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem neste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.3 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 13.7. O disposto no subitem 13.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.





13.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

13.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.8, implicará na desclassificação sumária da licitante e conseqüentemente a perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.11. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, de acordo com o disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

13.12. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

14. DOS RECURSOS

14.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo Pregoeiro, da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 - Caso a Ata de Registro de Preços ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja

15.4 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 - Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.





Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



15.6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurada o direito de preferência ao Detentor da Ata, em igualdade de condições.

15.7 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor sob pena.

15.8 A recusa injustificada da licitante em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidades previstas no item 20.5 do presente Edital.

15.9 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.10 A execução do contrato caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1 Cabe ao Município:

16.1.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

16.1.2 Acompanhar e fiscalizar da execução do contrato;

16.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 18.1, deste Edital;

16.1.4 Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos materiais solicitados;

16.1.5 Exigir a reposição de materiais em razão de vício identificados durante o prazo de garantia.

16.1.6 Conferir o fornecimento dos materiais, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

16.2 Cabe à Proponente Vencedora:

16.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

16.2.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

16.2.3 Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

16.2.4 Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

16.2.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.2.6 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2.7 Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;

16.2.8 Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

16.2.9 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

16.2.10 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.





Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



17.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Lebon Régis com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.310.0001-88, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

18.4. De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

18.5. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

18.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

18.7. A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

18.8. O preço deverá ser fixo e irrevogável, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

18.8.1 O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

18.8.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

18.8.3. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18.8.4. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

18.8.5. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido de revisão será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

19. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários para o exercício de 2017 de cada entidade, que serão lançados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento da despesa.

19.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Lebon Régis a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.





20. DAS SANÇÕES

20.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), e não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

20.2 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

20.3 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

20.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

20.6 - A penalidade pecuniária prevista neste será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

20.7 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02.

20.8 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

- Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
- Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sendo de até 02 (dois) dias o prazo para impugnação por licitantes.

21.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

21.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

21.4. As medidas referidas no subitem 21.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento, devidamente protocolado no endereço e horário constante do subitem 1.4, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o mesmo.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



21.5. As razões da impugnação somente serão recebidas mediante protocolo, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail, fax).

21.6. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, por parte da autoridade referida, sobre a impugnação imposta, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgada no Diário Oficial do Município (DOM).

22. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

22.1- A critério da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada;
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.

22.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o **MUNICÍPIO** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.2 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.3 - O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, na sala da Diretoria de Licitações, logo após sua homologação.

23.4 - O Município se reserva o direito de adquirir ou não o objeto do presente Pregão.

23.5 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.6 - Os órgãos e entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.7 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudiquem as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.8 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

23.9 - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23.10 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão neste instrumento para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

23.11 - Após a autorização de órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



23.12 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23.13 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.14 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.15 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.16 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, através do e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

23.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, inclusive na fase de lances verbais e da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

23.2. A homologação da licitação e adjudicação são de competência do Prefeito Municipal.

24. DO FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Lebon Régis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lebon Régis, 11 de setembro de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Em 13/09/2017.

FERNANDO PADILHA KUHNEN
Procurador do Município
OAB/SC 24.879



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30_RP24
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO:

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1M X 30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, sendo que a entrega dos produtos será realizada parceladamente,

2 – OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1M X 30X15X12 CM DORMIDO	UN	3.007	21,83	65.642,81
2	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	507	22,66	11.488,62
3	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	1.007	28,33	28.528,31
4	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	1.007	36,66	36.916,62
5	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	507	73,33	37.178,31
6	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	UN	107	263,33	28.176,31
7	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	UN	12.007	2,39	28.696,73
Total Geral					236.627,71

2.2 O prazo para fornecimento dos materiais será de, **no máximo 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

2.3 As empresas vencedoras deverão entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

2.4 As empresas contratadas deverão entregar os objetos licitados nos locais indicados pelo Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, mediante Recibo.

2.5 Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos e execução dos serviços;

2.6 A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

2.7 O pagamento será realizado em até 30 dias a contar da entrega das mercadorias.

2.8 O prazo para fornecimento dos materiais será de no **máximo 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Departamento de Compras do Município.

2.9 O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;
- segunda vez: aplicação de multa;
- terceira vez: rescisão do contrato.

2.10 A execução do contrato caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

2.11 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature.



Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017_ RP 24
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º .../...**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, quando for o caso de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.					

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: _____

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30_RP24
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

MODELOS

A) CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Lebon Régis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

B) DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Local, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

C) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal. Observação:
(em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



D) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

E) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

F) MODELO DE DECLARAÇÃO NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa.....situada....., inscrita no CNPJ sob n.º....., DECLARA para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30_RP24
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2017
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88, com sede na Rua Artur Barth, 300, nesta cidade de Lebon Régis/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**, e de ora diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, no uso de suas atribuições resolve registrar o(s) preço(s) da empresa: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº ___/2017 – Registro de Preços N. ___/2017, datado de ___/2017 e homologado em data de ___ de _____ de 20___, na forma e condições estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02 e nas cláusulas seguintes e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX 30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento a Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

A aquisição dos produtos se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Nº PR 30/2017 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses oficiais, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), todas as despesas com os profissionais contratados para execução do objeto, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridas pelo preço unitário conforme segue.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

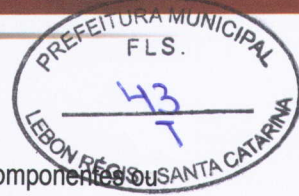
1. O preço deverá ser fixo e irrevogável, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

5. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

6. Independentemente do disposto no item 2, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Lebon Régis.

2. O prazo de validade de registro de preços **será de 12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos oriundos da aquisição dos itens, constante do objeto do presente ajuste, far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do fornecedor.

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e (Protocolo ICMS N° 196, de 10/12/2010).

3. A Nota Fiscal será emitida em moeda corrente na data da entrega dos materiais, conforme proposta.

4. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 3ª deste instrumento.

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.

2. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 24 horas, o objeto em que se verifique defeito de fábrica, ou prazo de garantia, ou apresente danos em decorrência do transporte.

3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

4. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ENTREGAS

1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade, tendo como local de entrega o local indicado na Autorização de Fornecimento.

2. Deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



4. A entrega dos produtos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses oficiais a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da dotação específica do orçamento de 2017, a ser discriminado na Autorização de Fornecimento-AF, e Nota de Empenho.

CLÁUSULA 11ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

A Ata de Registro de Preços poderá também ser cancelada por razões de interesse público, devidamente justificado.

O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados

CLÁUSULA 12ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

Se o FORNECEDOR descumprir as condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro e das demais cominações legais.

Nenhum pagamento será processado ao fornecedor penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 14ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 30/2017- Registro de Preços nº 24/2017, obrigando-se o FORNECEDOR a manter, durante a vigência do presente ajuste, em

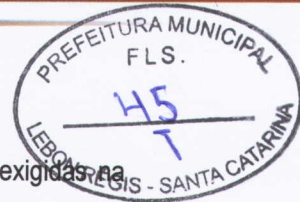




Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração prestada durante a fase de habilitação, de que não emprega menores, sob pena das sanções legais cabíveis.

O fornecedor declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta.

CLÁUSULA 16ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Lebon Régis, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-a em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Lebon Régis, ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR
Representante

LEBON RÉGIS

A presente minuta da Ata de Registro de Preços cumpre com as exigências da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.520/02, razão pela qual a aprovo. Em: 13/09/2017.


Fernando Padilha Kuhnen
Procurador do Município
OAB/SC 24.879





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS



Lei Municipal Nº 1.342/2010 – De 18 de junho de 2010.

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, **faz saber**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

§ 1º - O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º - As publicações legais exigidas pela Lei de Licitações, deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios, nos demais meios de comunicação exigidos pelo próprio estatuto da licitação, e ainda, deverão ser publicados nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Leis anteriores que regulamentavam as publicações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Régis, 18 de junho de 2010.

Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Ederson Luiz Bastiani
Secretário de Administração e Finanças

AZIZADO MURAL 18/06/2010

202/107/2010

PREFEITURA MUNICIPAL - LEBON RÉGIS





DECRETO Nº. 027/2017 de 28 de Março de 2017.

“ALTERA O DECRETO Nº. 010/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Lebon Régis – SC, que passa a ter a seguinte composição:

- I** – José Vanderlei de Campos, servidor público efetivo;
- II** – Vânia Regina Maraffon, servidora em cargo em comissão;
- III** – Cristyan Andrey Pierdoná, servidor público efetivo;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I e secretariada pelo servidor indicado no inciso II.

Art. 2º. Ficam relacionados os servidores públicos para atuarem como pregoeiros nas sessões de licitação quando houver impedimento do pregoeiro designado em edital:

- I** – José Vanderlei de Campos, servidor público efetivo;
- II** – Thacyana Canalle, servidora de cargo em comissão;
- III** – Cláudia Rosane Fernandes, servidor público efetivo;

Art. 3º. Ficam designados para a Equipe de Apoio aos pregoeiros os seguintes servidores:

- I** – Vânia Regina Maraffon, servidora de cargo em comissão;





II – Cristyan Andrey Pierdoná, servidor público efetivo;

III – Alice Gomes da Rocha, servidora de cargo em comissão;

Art. 4º. Fica designado o Sr. Joaquim Leonir Prestes Caetano para a função de Fiscal de Contratos do Município e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio são aquelas definidas na legislação federal e municipal pertinentes.

Art. 6º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 010/2017.

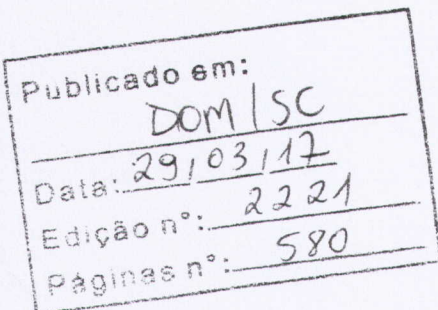
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 28 de março de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finança





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



DECRETO Nº. 062 de 10 de agosto de 2017.

“DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. Flavio Büher Machado Neto para exercer a função de Fiscal de Contratos do Município e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º do Decreto nº. 027, de 28 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 10 de agosto de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Município de

Lebon Régis

Processo Licitatório nº 61/2017

Pregão Presencial nº 30/2017

Registro de Preços nº 24/2017

Coração do Contestado



PARECER JURÍDICO nº 82/2017/LIC

Trata-se de procedimento de licitação cujo objeto é a elaboração de ata de registro de preços para aquisição futura e eventual de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 30/2017, Registro de Preços nº 24/2017.

A modalidade de pregão presencial, ora adotada, é possível para a realização de registro de preços, conforme entendimento já sedimentado pela doutrina e pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) e regulamentado no âmbito municipal pelo Decreto nº 051/2010, é uma ferramenta gerencial que permite ao Administrador Público adquirir de acordo com as necessidades do órgão ou da entidade licitante.

O registro de preços deve ser utilizado sempre que a Administração não tenha condições de apurar com precisão as quantidades exatas de um produto ou serviço que será adquirido, assim como no caso em análise que há a necessidade de contratações frequentes sem se saber a periodicidade e quantidades.

Os atos e documentos preliminares à licitação (solicitação e autorização para abertura da licitação e pesquisa de preços de mercado, dispensando-se a previsão orçamentária, que deverá existir quando da contratação efetiva e não da ata de registro de preços) foram devidamente lavrados, atendendo às exigências legais.

Ressalta-se que a ata de registro de preços não obriga a Administração a executar a despesa, mas apenas lhe permite firmar os contratos administrativos dela decorrentes.

Diante do preenchimento dos requisitos legais aprovo a abertura do presente procedimento licitatório, opinando pelo seu prosseguimento.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 13 de setembro de 2017.

Fernando P. Kuhnen
Procurador do Município
OAB/SC 24.879



**LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60/2009 NO QUE DIZ RESPEITO AO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO".

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, no quadro de pessoal de provimento efetivo do Hospital e Maternidade Santo Antônio, o cargo de Técnico em Contabilidade, passando a Lei Complementar Municipal nº. 60/2009, a vigorar com a redação prevista nesta Lei.

Art. 2º Fica criado o anexo VII da Lei Complementar nº. 60/2009, estabelecendo os requisitos para investidura no cargo de Técnico em Contabilidade, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica criado o anexo VIII da Lei Complementar nº. 60/2009, estabelecendo a carga horária e os níveis de referência salarial do cargo de Técnico em Contabilidade, que passam a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar, excluindo o cargo de Técnico em Contabilidade do Anexo VI da LC nº. 60/2009.

Art. 4º As atribuições do cargo de Técnico em Contabilidade permanecem inalteradas, sendo o mesmo responsável por toda a contabilidade do órgão.

Art. 5º As alterações previstas aplicam-se apenas aos servidores nomeados ou contratados a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Lebon Régis - SC, 12 de setembro de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURÍCIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

ACRESCENTA O ANEXO VII NA LEI COMPLEMENTAR 60/2009 NOS SEGUINTE TERMOS:

REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORARIA E NÍVEIS

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL
Técnico em Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico ou superior em contabilidade fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.	1	20	A a N

ANEXO II

ACRESCENTA O ANEXO VIII NA LEI COMPLEMENTAR 60/2009 NOS SEGUINTE TERMOS:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO – REGIME ESTATUTARIO - COM NIVEIS DE REFERENCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA COM VENCIMENTOS PARA JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G
	Salário	5ºAno	10ºAno	15ºAno	20ºAno	25ºAno	30ºAno
	Base	+ 10%	+ 10%	+ 10%	+ 10%	+ 10%	+ 10%
Técnico em Contabilidade	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	2.196,15	2.415,77	2.657,35

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br Recebimento da documentação e das propostas até às 09 horas do dia 28 de setembro de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do mesmo dia (28/09/2017). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247-0002. Lebon Régis, 11 de setembro de 2017. José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.



Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



**MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017**

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do **tipo Menor Preço por Item**. **Objeto:** A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br Recebimento da documentação e das propostas até às 09 horas do dia **28 de setembro de 2017**. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do mesmo dia (**28/09/2017**). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, maiores informações no e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou fone (49) 3247-0002. Lebon Régis, 11 de setembro de 2017. José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

AFIXADO MURAL 11 / 09 / 17

A 28 / 09 / 17

Clarice C. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL - LEBON RÉGIS

**Município de Lebon Régis**Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188

contabil@lebonregis.sc.gov.br

Usuário: VANIA REGINA MARAFFON

Chave de autenticação: 1723-1713-492

Página

1 / 1

Credenciamento de Participante

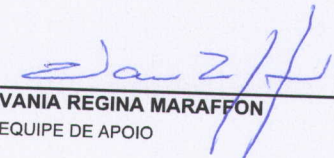
Licitação: PR30_RP24

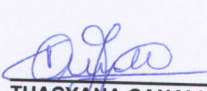
Data de Abertura: 28/09/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Credor/Fornecedor

Representante	CPF/CNPJ	Telefone	Assinatura
4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA	07.302.396/0001-70	(49) 3224-8616	
2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME ADELMIR BELLI SIMÃO	14.469.117/0001-23		


 VANIA REGINA MARAFFON
 EQUIPE DE APOIO


 THACYANA CANALLE
 PREGOEIRA




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476454-2	CNPJ 14.469.117/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, 31, ABRAÃO, LEBON RÉGIS, SC, 89.515-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONI GUESSER SIMAO 944.330.389-20	9.000,00	SOCIO	Administrador
MIRIAN GABRIELA BELLI DOS PASSOS 074.232.319-67	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Número: 20132202336	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 02/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) RERRATIFICAÇÃO			

ESTADO DE SANTA CATARINA
14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Leoni Guesser Simão



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA

Leoni Guesser Simão e Mirian Gabriela Belli dos Passos, neste ato representada por sua mãe Gilvane Guesser Belli dos Passos sócias da microempresa "LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA," com sede na Rua Artur Barth, nº 510, sala 4, Centro – CEP 89.515-000, cidade de Lebon Régis/SC e comarca de Lebon Régis/SC, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Artigo 3º, da mencionada Lei.

Em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão "ME".

Lebon Régis/SC, 03 de outubro de 2011.

Leoni Guesser Simão
Leoni Guesser Simão

Gilvane Guesser Belli dos Passos
Gilvane Guesser Belli dos Passos mãe e
Representando a sócia menor Mirian
Gabriela Belli dos Passos

14.469.17/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abrão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2011 SOB Nº: 20112348661
Protocolo: 11/234866-1, DE 10/10/2011
Empresa: 42 2 0476454 2
LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
25 SET. 2017
Declaro que o Documento confere com o Original
Assinatura: *Vania Regina MaraFFon*

VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

Leoni Guesser Simão

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, Nº31
LEBON REGIS SC
CNPJ nº 14.469.117/0001-23

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME, situada na Rua Onofre Pedro Dos Santos, nº 31, Bairro Abraão Santos Maciel, neste Município de Lebon Régis SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.469.117/0001-23. Declara para os devidos fins, que somos Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Por expressão da verdade, formamos o presente.

Lebon Régis SC, 28 de Setembro de 2017

Leoni Guesser Simão

Leoni Guesser Simão
Administradora

14.469.117/0001-23

Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME

Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel

CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, n° 31
LEBON REGIS SC
CNPJ n° 14.469.117/0001-23

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. ADELMIR BELLI SIMÃO, portador do CPF n° 096.478.729-68 e RG n° 584.207, a participar da licitação instaurada pelo Município de Lebon Régis SC, na modalidade Pregão Presencial n° 30/2017_RP24, Tipo: Menor Preço por ITEM, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Lebon Régis SC, 28 de Setembro de 2017.

14.469.117/0001-23

**Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME**

Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel

CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Leoni Guesser Simão

Leoni Guesser Simão
Administradora

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 584.207 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.02.1.993

NOME ADELMIR BELLI SIMÃO

FILIAÇÃO Izaltino Simão
Dolores Belli

NATURALIDADE LEBON RÉGIS - S.C. DATA DE NASCIMENTO 13.01.1.951

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.1.131; Liv.05; fls.290.-
Cart.Assis R.da Silva Com Fraiburgo-S.C.-

CPF 096 478 729/68

ASSINATURA DO DIRETOR *Luiz Antonio Diazzon*
Delegado de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10/C

Adelmir B Simão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 13.01.51 INSCRIÇÃO NO CPF 096 478 729 68

CONTRIBUINTE ADELMIR BELLI SIMÃO

Luiz Antonio Diazzon
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 58
LEBON RÉGIS - SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA

25 SET. 2017

Declaro que o Documento confere com o Original.

Assinatura: *[Signature]*

VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Leoni Guesser Simão

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 59
LEBON RÉGIS - SANTA CATARINA

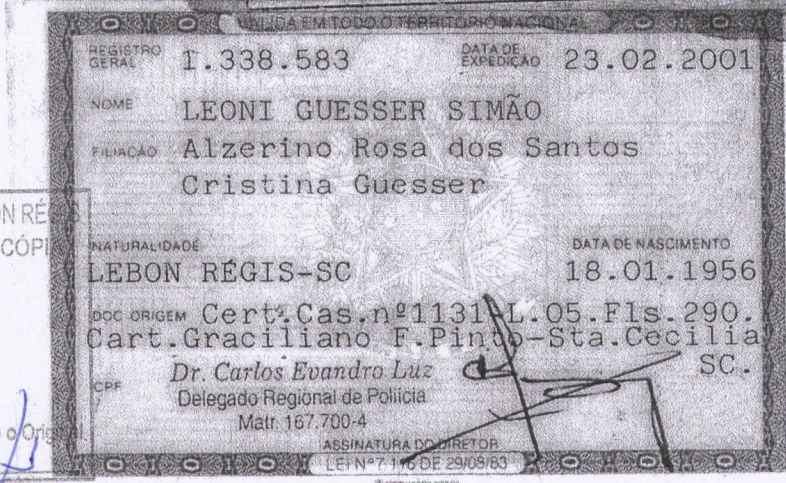
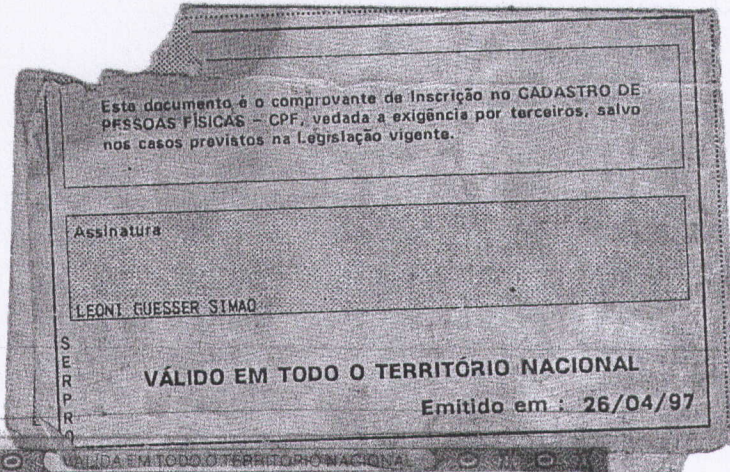


PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA.

25 SET. 2017

Declaro que o Documento confere com o Original.
Assinatura: *[Signature]*

VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC



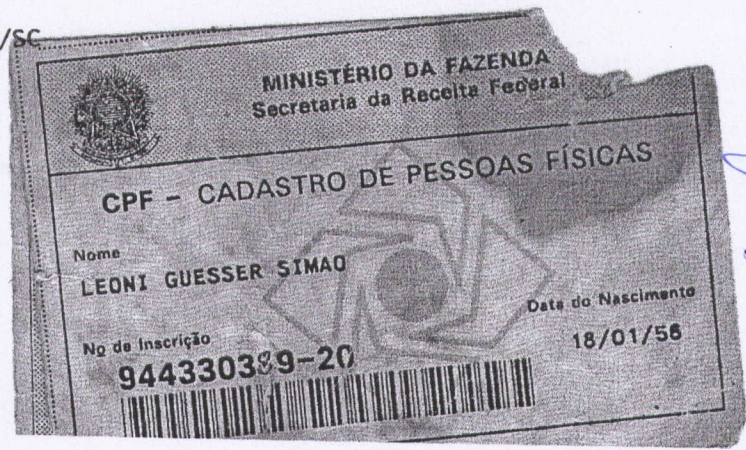
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA

25 SET. 2017

Declaro que o Documento confere com o Original.
Assinatura: *[Signature]*

VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

[14.469.117/0001-23]
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC



Leoni Guesser Simão

[Signature]



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME

CNPJ/MF 14.469.117/0001-23

NIRE 42.2.0476454-2

LEONI GUESSER SIMÃO, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida em Lebon Régis/SC, no dia 18.01.1956, residente e domiciliada na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, snº, bairro centro, CEP 89.515-000, na cidade de Lebon Régis/SC, portadora da Cédula de Identidade RG 1.338.583, expedida pela SSP/SC, em 23.02.2001, e portadora do CPF nº 944.330.389/20, e,

MIRIAN GABRIELA BELLI DOS PASSOS, solteira, menor, estudante, nascida em Lebon Régis/SC, no dia 07.01.2002, residente e domiciliado na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, snº, centro, CEP 89.515-000, na cidade de Lebon Régis/SC, portadora da Cédula de Identidade nº RG 5.904.067, expedida pelo SSP/SC, e portadora do CPF nº 074.232.319/67, neste ato representada por sua mãe senhora **GILVANE GUESSER BELLI DOS PASSOS**, brasileira, maior, viúva, auxiliar de enfermagem, nascida em 14.12.1972 em Lebon Régis/SC, residente e domiciliada na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, snº, na cidade de Lebon Régis/SC, CEP 89.515-000, portadora da Cédula de Identidade nº RG.2.667.486, expedida pelo SSP/SC, e CPF 799.739.819/87, únicas sócias da sociedade **LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede neste município e comarca de Lebon Régis, estado de Santa Catarina, na Rua Artur Barth, nº 510, sala 4, bairro Centro, CEP 89.515-000, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC sob o nº 42.2.0476454-2, em 17.10.2011, pelo presente resolvem alterar o Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes:

I

Alteração do endereço social

A sociedade tinha sua sede social na Rua Artur Barth, nº 510, sala 4, Bairro Centro, neste município e comarca de Lebon Régis, estado de Santa Catarina, CEP 89.515-000, pela presente Alteração Contratual, fica alterada e mudada para "Rua Onofre Pedro dos Santos, nº 31, bairro Abraão dos Santos Maciel, cidade e comarca de Lebon Régis, estado de Santa Catarina, CEP 89.515-000"

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Lda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA.
25 SET. 2017
Declaro que o Documento confere com o original
Assinatura:

VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

II

Alteração do Ramo de atividade econômica.
Fica alterada a atividade econômica da sociedade, passando de 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados; 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, para 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, e 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

III

Re ratificação da qualificação das sócias no contrato social
Pela presente fica melhor qualificado e descrito o endereço da representante da sócia menor Miriam Gabriela Belli dos Passos, senhora Gilvane Guesser Belli dos Passos, brasileira, maior, viúva, auxiliar de enfermagem, nascida em 14.12.1972, em Lebon Régis, residente e domiciliada na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, snº, na cidade de Lebon Régis/SC, CEP 89.515-000, portadora da cédula de identidade nº RG.2.667.486. SSP/SC e CPF 799.739.819/87.

IV

Transferência de cotas entre as sócias
As sócias de comum acordo resolvem transferir por venda parte de suas cotas de capital, nas seguintes condições: A sócia **Miriam Gabriela Belli dos Passos**, neste ato representada por sua mãe, **Gilvane Guesser Belli dos Passos**, cede e transfere por venda 4.000 (quatro mil cotas de capital que possuía na empresa, representando R\$.4.000,00 (quatro mil reais), para a outra sócia, **Leoni Guesser Simão**, e fica com 1.000 (mil cotas representando R\$.1.000,00 (mil reais), ou 10% do capital social da empresa e a outra sócia **Leoni Guesser Simão** passa a possuir 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$.9.000,00 (nove mil reais), ou 90% do capital da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Face a presente Alteração Contratual nº I, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica mudada passando ter a seguinte e nova redação: **CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social na Rua Onofre Pedro dos Santos, nº 31, bairro Abraão dos Santos Maciel, cidade e comarca de Lebon Régis, estado de Santa Catarina, CEP 89.515-000, não possuindo filiais, mas podendo por simples deliberação dos administradores, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade social que era de 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2/01 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA
25 SET. 2017
Declaro que o Documento colado
é autêntico.
VANIA REGINA MARIANO
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP-89515-000 - Lebon Régis - SC

Miriam Gabriela Belli

Leoni Guesser Simão

Comércio varejista de calçados; 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, pela presente alteração passa ser a seguinte: 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; e 25.12-8-00 – Fabricação de esquadrias de metal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cláusula de ratificação justifica-se pelo fato de no Contrato Social da sociedade o endereço da mãe e responsável pela menor Mirian Gabriela Belli dos Passos, estar incompleto, e o correto é: Gilvane Guesser Belli dos Passos, brasileira, maior, viúva, auxiliar de enfermagem, nascida em 14.12.1972, em Lebon Régis/SC, residente e domiciliada na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, snº, na cidade e comarca de Lebon Régis, estado de Santa Catarina, e portadora da cédula de identidade nº. RG. 2.667.486, SSP/SC, e CPF 799.739.819/87.

CLAUSULA QUARTA – Face a venda de parte das cotas entre as sócias fica alterada e mudada a cláusula quinta do contrato social que passa a ter a seguinte e nova redação: **CLAUSULA QUINTA** – O Capital Social da sociedade todo ele subscrito e integralizado pelas sócias este ato em moeda corrente do país, é de R\$.10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (de mil) cotas de valor unitário de R\$.1,00 (hum real), e está assim distribuído entre as sócias:

Leoni Guesser Simão, subscrive e integraliza neste ato e em moeda corrente do país, R\$.9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) cotas, ou 90% do total do capital, e,

Mirian Gabriela Belli dos Passos – subscrive e integraliza neste ato e em moeda corrente do país, R\$.1.000,00 (mil reais) representando 1.000 (mil) cotas ou 10% do total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social que não tenham sido alteradas ou mudadas pelo presente.

E, por se acharem certas as sócias após haverem lido o presente instrumento firmam-no em três vias, que se destinarão ao uso da firma aos fins de Lei, obrigando-se todas ao fiel cumprimento do que o presente constata, por si seus herdeiros e sucessores.

Lebon Régis(SC), 10 de outubro de 2013

Leoni Guesser Simão
Leoni Guesser Simão
Sócia administrativa

Gilvane Guesser Belli dos Passos
Gilvane Guesser Belli dos Passos
mãe representando a filha menor
Mirian Gabriela Belli dos Passos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2013 SOB Nº: 20132202336
Protocolo: 13/220233-6, DE 18/10/2013
Empresa: 42 2 0476454 2
LEONI GUESSER SIMAO & CIA
LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Leoni Guesser

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA.
25 SET. 2017
Declaro que o Documento confere com o original
Assinatura: *[assinatura]*
VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

1.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME

Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC



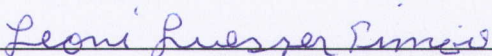
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, Nº 31
LEBON REGIS SC
CNPJ nº 14.469.117/0001-23

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


DECLARAMOS, sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2017_RP24** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (art. 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Lebon Régis SC, 28 de Setembro de 2017.



Leoni Guesser Simão
Administradora

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0358302-1	CNPJ 07.302.396/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2005	Data de Início de Atividade 18/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VALDOMIRO KOECHE, 320, GETHAL, LAGES, SC, 88.520-450			
Objeto Social OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES E; FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HATILA JULIÃO DE OLIVEIRA 656.942.529-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
CÉSAR ABRAÃO DE OLIVEIRA 026.606.459-06	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20152108491	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 18/12/2015 Ato: ORDEM JUDICIAL Evento(s): OUTROS		Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de agosto de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME"
CNPJ/MF Nº 07.302.396/0001-70**



HATILA JULIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 13/08/1972, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I.nº. 2.222.459-9 SSP/SC de 23/05/2001, e CPF nº 656.942.529-34, residente e domiciliado na Av. Luiz de Camões, n. 863, Apto 02, Bairro Coral, CEP 88523-000, Lages/SC; e **CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 28/12/1980, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 3.751.802 SSP/SC de 06/12/1994, e CPF nº 026.606.459-06, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, n. 995, Centro, CEP 88501-131, Lages/SC, sócios detentores da totalidade do capital social da empresa **LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Valdomiro Koeche, n. 320, Bairro Gethal, CEP 88520-450, Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.302.396/0001-70, com Contrato Social registrado na JUCESC sob a NIRE nº. 42203583021 de 15/03/2005, tendo como seu último ato a 2ª Alteração registrada Sob nº 20083397299 de 10/12/2008, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito procederem à alteração contratual com consolidação do contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 01.

A sociedade exclui de seus objetivos, por nunca ter exercido, as atividades de "Administração de obras" e "Incorporação de empreendimentos imobiliários", consolidando como objetivo as atividades de:

- =Obras de alvenaria;
- =Obras de fundações e;
- =Fabricação de tubos e artefatos de cimento.

Cláusula 02.

Em face das alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-cotistas reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETIVOS, INICIO E PRAZO:

Cláusula 01.

A empresa que gira sob o nome empresarial "LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME" é uma sociedade limitada, regendo-se pelo Art. 997, inc.I do Código Civil/2002, pelo presente contrato social e demais disposições legais aplicáveis à espécie e condições a seguir.

Cláusula 02.

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Valdomiro Koeche, nº 320, Bairro Gethal, CEP 88520-450, Lages/SC.

Cláusula 03.

A sociedade tem como objetivo a exploração dos ramos de:

- =Obras de alvenaria ;
- =Obras de fundações e;

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME"
CNPJ/MF Nº 07.302.396/0001-70



=Fabricação de tubos e artefatos de cimento.

Cláusula 04.

A sociedade tem como início de suas atividades em data de 18/03/2005, para girar por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 05.

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, conforme Contrato Social e alterações posteriores, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO-COTISTA	%	Nº COTAS	VALOR EM R\$
HATILA JULIÃO DE OLIVEIRA	50%	30.000	30.000,00
CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA	50%	30.000	30.000,00
TOTAL		60.000	60.000,00

Cláusula 06.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do Código Civil / 2002.

DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS, ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS:

Cláusula 07.

Em caso de aumento de capital, terão preferência para subscrição e integralização, os sócios em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem.

Cláusula 08.

A diminuição de capital somente será permitida, se comprovada perdas irreparáveis, ou se julgado excessivo, em qualquer dos casos sempre na proporção exata das cotas que possuem, tudo de conformidade com os Arts. 1.082, 1.083, § 2º Do Cód. Civil/ 2002.

Cláusula 09.

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de todos os sócios, ficando assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, tudo em conformidade com os arts. 1056 e 1057 do Código Civil / 2002.

Cláusula 10.

2

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME"
CNPJ/MF Nº 07.302.396/0001-70**



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11.

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios obedecendo as determinações do Art. 1076 do Código Civil / 2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 12.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, ambos de conformidade com a Lei 6.404 que rege as sociedade por ações, inobstante se for de interesse da empresa e dos sócios, poderá elaborar também o balanço de resultado econômico, dentro das normas brasileiras de contabilidade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 13.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, dispensando-se as formalidades de publicações legais exigidas como optante da Lei 6.404 das S/As, regendo-se no que tange as convocações pelo artigo seguinte deste instrumento.

Cláusula 14.

A prestação de contas que trata o item anterior será realizada, em reunião anual obrigatória, a ser realizada pelos sócios, que serão convocados através de cartas convocatórias enviadas pelo Correio, conforme determinam os artigos 1.072 comb. Com art.1010 do Código Civil / 2002.

Cláusula 15.

Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios, no exercício da administração, será fixada uma retirada mensal a título de *pro-labore*, de conformidade com as possibilidades da empresa, observando-se os limites previstos, pela Legislação do imposto de renda em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 16.

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, ou seja **HATILA JULIANO DE OLIVEIRA** e **CESAR ABRÃO DE OLIVEIRA**, que de forma conjunta ou separadamente ficam autorizados ao uso do nome empresarial, para plena representação da sociedade perante bancos, comércio, indústria repartições públicas, e em juízo ou fora dele, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME"
CNPJ/MF Nº 07.302.396/0001-70**



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, na conformidade dos artigos 997, VI; 1013; 1015 e 1064 do Código Civil / 2002.

Cláusula 17.

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade não será extinta ou dissolvida, devendo continuar com o remanescente e herdeiros ou sucessores do falecido ou do incapaz. No entanto, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, verificada em balanço levantado especialmente para esta finalidade.

Cláusula 18.

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011 § do Código Civil / 2002.

Cláusula 19.

Fica eleito como foro do presente contrato, o da comarca de Lages – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 20.

Os casos omissos e aqui não expressos serão regulados por lei, em vigor na data da sua aplicação.

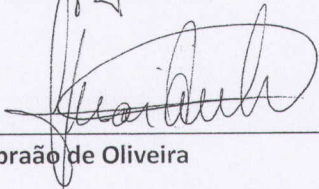
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (seis) vias de igual teor e forma.

Lages - SC, 02 de janeiro de 2013

Sócios



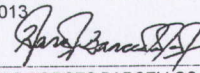
Hatila Julião de Oliveira



Cesar Abraão de Oliveira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2013 SOB Nº: 20131230468
Protocolo: 13/123046-8, DE 10/05/2013
Empresa: 42 2 0358302 1
LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA
LTDA ME -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

4




4^o Tabelionato de Notas e Protestos

Tabelião: YARA FARIA CAMARGO - Rua Emiliano Ramos, 227 - Lages - SC
CEP: 88502-216 - Fone: (49) 3222-3428 - E-mail: quartotab@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.

Lages(SC), 19 de fevereiro de 2014. Em Test. _____ da verdade.

Silvia Maria da Lima - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,45 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DJS36440-2SSR) Total: R\$ 4,05

Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.tus.br

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.751.802	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/MAI/2007
NOME	CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	JOSE ELVIO DE OLIVEIRA VANIA MARIA ZIMMERMANN DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	FLORIANÓPOLIS SC	DATA DE NASCIMENTO	28/DEZ/1980
DOC ORIGEM	CERT. NASC. 7742 LV A-55 FL 70 CART. 2º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC		
CPF	026.606.459-06	LAGES - SC	

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

Simone Macedo Ramos
Pactosociata
Mat. 365.572.4

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 30/2017



LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

Prezados Senhores,

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Lages, 28 de novembro de 2017.

07.302.396/0001-70

LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA

Rua Valdomiro Koeche, 320
B. Gethal - 88520-450
Lages - SC

LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.302.396/0001-70

CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA

CPF: 026.606.459-06 RG: 3.751.802 SSP-SC

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 30/2017



LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

Prezados Senhores,

A empresa LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA situada Rua Valdomiro Koeche, 320, Bairro Gethal, Lages-SC, 88.520-450, inscrita no CNPJ sob nº 07.302.396/0001-70, DECLARA para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Lages, 28 de novembro de 2017.

07.302.396/0001-70
LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA
Rua Valdomiro Koeche, 320
B. Gethal - 88520-450
Lages - SC

LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.302.396/0001-70

CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA

CPF: 026.606.459-06 RG: 3.751.802 SSP-SC

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS



1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA
2. CNPJ N.º: 07.302.396/0001-70 IE: 254.968.384
3. ENDEREÇO: Rua Valdomiro Koeche, 320, Gethal, Lages-SC, 88.520-450
4. TELEFONE (FAX): (49) 3224-8616 / 99175-4485 EMAIL: leaoconstrutora@uol.com.br
5. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ (341), AGÊNCIA: 7426, CONTA: 02989-3

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC

LEBON RÉGIS/SC

Ref.: Pregão Presencial nº 30/2017

Ass.: Apresentação da Proposta

Apresentamos a V.S^{as.}, a nossa proposta para fornecimento de produtos para a Prefeitura Municipal de LEBON RÉGIS, com Ata de Registro de Preços. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente o Edital de Licitação, inteirando-nos do mesmo para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. que nos comprometemos a fornecer os produtos em referência, descritos no Edital de Licitação e Termo de Contrato, sendo todos os produtos ofertados de 1ª qualidade e dentro das normas técnicas da ABNT;
2. que todos anexos à presente proposta fazem parte integrante da mesma;
3. que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
4. que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
5. que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das Normas Técnicas da Prefeitura, e das condições locais onde serão entregues os produtos;
6. que o preço cotado por item e global de nossa empresa, considerando todos os custos diretos e indiretos, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste edital, é de:



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br

07.302.396/0001-70

LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA

Rua Valdomiro Koeche, 320

B. Gethal - 88520-450

Lages - SC



Item	Especificação	Unidade	Marca	Qdade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	Meio-fio de concreto 100x30x15 cm	UN	Leão	3.007	R\$21,00	R\$63.147,00
2	Tubo de Concreto DN 20 cm x L 100 cm	UN	Leão	507	R\$20,00	R\$10.140,00
3	Tubo de Concreto DN 30 cm x L 100 cm	UN	Leão	1.007	R\$23,50	R\$23.664,50
4	Tubo de Concreto DN 40 cm x L 100 cm	UN	Leão	1.007	R\$32,00	R\$32.224,00
5	Tubo de Concreto DN 60 cm x L 100 cm	UN	Leão	507	R\$65,00	R\$32.955,00
6	Tubo de Concreto DN 100 cm x L 100 cm PA1	UN	Leão	107	R\$260,00	R\$27.820,00
7	Bloco de concreto 14x19x39 cm	UN	Leão	12.007	R\$2,39	R\$28.696,73
VALOR TOTAL						R\$208.647,23

7. que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à Prefeitura, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

8. declaramos que nossa Empresa trabalha de acordo com as Normas Técnicas vigentes da ABNT 8890-2007.

Os materiais acima ofertados no certame são de fabricação própria, ou seja, da LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA.

Atenciosamente

Lages, 28 de novembro de 2017.

07.302.396/0001-70

LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA

Rua Valdomiro Koeche, 320
B. Gethal - 88520-450
Lages - SC

LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.302.396/0001-70

CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA

CPF: 026.606.459-06 RG: 3.751.802 SSP-SC

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Pregão nº PR30_RP24
PROPOSTA COMERCIAL



Razão social: **LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME**
Nome Fantasia: **SERRALHERIA GUESSER BELLI**
CPF/CNPJ: **14.469.117/0001-23**
Endereço: **RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS**
Cidade: **LEBON REGIS**
Estado: **SANTA CATARINA**
Telefone: **49 91332351**
Fax:
e-Mail: **contabilbarzotto@brturbo.com.br**
Representante: **Leoni Guesser Simão**
Telefone: **49 91332351**

CEP: **89515000**

A presente proposta tem como objeto:

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

De acordo com as especificações constantes do edital licitatório do Pregão nº PR30_RP24, em especial seu anexo I - Termo de Referência.

Item	Tratamento	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Normal	MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	Serralhe	3007	19,00000	57.133,00
2	Normal	TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serralhe	507	20,00000	10.140,00
3	Normal	TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serralhe	1007	25,00000	25.175,00
4	Normal	TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serralhe	1007	31,00000	31.217,00
5	Normal	TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serralhe	507	70,00000	35.490,00
6	Normal	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	Serralhe	107	240,00000	25.680,00
7	Normal	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	Serralhe	12007	1,70000	20.411,90

Valor total proposto: **205.246,90**

Concordamos com todas as exigências do edital.

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Leoni Guesser Simão

Nome completo, assinatura do responsável legal e carimbo da empresa

LOCAL/DATA



④

~~④~~

④

[Handwritten signature]

c

1-23

o & Cia.

Santos, 31

Maciel

in Régis - SC

Sm...

CHECK-LIST

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 - PR 30/2017_RP22

ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2017



EMPRESA: Leas Industrial Construtora Ltda

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ NÃO HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

registro comercial

declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

declaração expressa da empresa licitante de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade relativa ao FGTS

Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 30/2017

LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

Prezados Senhores,

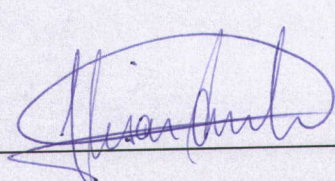
LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.302.396-0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 3.751.802 CPF n.º 026.606.459-06 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lages, 28 de novembro de 2017.

07.302.396/0001-70

LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA

Rua Valdomiro Koeche, 320
B. Gethal - 88520-450
Lages - SC


LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.302.396/0001-70

CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA

CPF: 026.606.459-06 RG: 3.751.802 SSP-SC

SÓCIO-ADMINISTRADOR


LEÃO
artefatos de concreto

Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 30/2017



LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

Prezados Senhores,

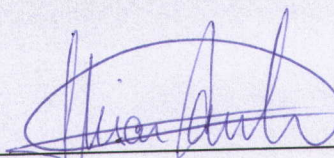
O signatário da presente, em nome da proponente LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 30/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lages, 28 de novembro de 2017.

07.302.396/0001-70

LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA

Rua Valdomiro Koeche, 320
B. Gethal - 88520-450
Lages - SC


LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.302.396/0001-70

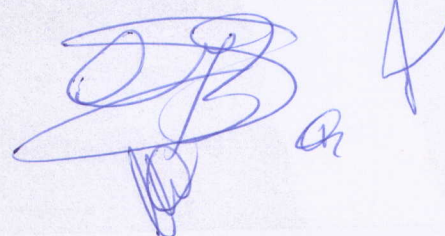
CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA

CPF: 026.606.459-06 RG: 3.751.802 SSP-SC

SÓCIO-ADMINISTRADOR


LEÃO
artefatos de concreto

Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br



DECLARAÇÃO IDONEIDADE



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO N° 30/2017

LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 30/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lebon Régis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lages, 28 de novembro de 2017.

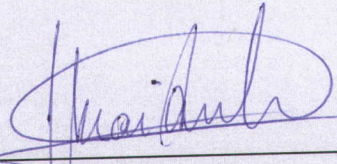
07.302.396/0001-70

LEÃO INDUSTRIAL
CONSTRUTORA LTDA

Rua Valdomiro Koeche, 320

B. Gethal - 88520-450

Lages - SC


LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.302.396/0001-70

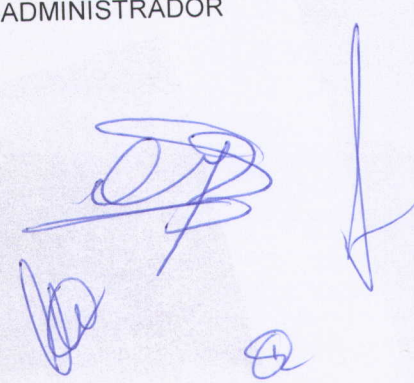
CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA

CPF: 026.606.459-06 RG: 3.751.802 SSP-SC

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Valdomiro Koeche, 320. Bairro Gethal
Lages - SC. CEP: 88.520-450
Fone (49) 3224-8616
email: contato@leaoconstrutora.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.302.396/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VALDOMIRO KOECHE	NÚMERO 320	COMPLEMENTO	
CEP 88.520-450	BAIRRO/DISTRITO GETHAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3223-1355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 08:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 26/9/2017	

Data da Consulta: 26/9/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	07302396000170	Inscrição Estadual:	254968384
Nome/Razão Estadual:	LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: VALDOMIRO KOECHE				
Número:	320	Complemento:	-		
Bairro:	GETHAL		CEP:	88520450	
UF:	SC	Município:	LAGES	Telefone:	32232153
Endereço Eletrônico:	-				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	17/05/2005		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	17/05/2005
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4399101 - Administração de obras			
- 4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
- 4399103 - Obras de alvenaria			
- 4391600 - Obras de fundações			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME**
CNPJ: **07.302.396/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 06:56:52 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: **F649.1B1E.F015.5C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **07.302.396/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140081327740
Data de emissão:	12/09/2017 16:16:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/11/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/09/2017 14:33:03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
SECRETARIA DA FAZENDA



Data: 25/09/2017 14h31min

Número 33076 Validade 25/10/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ: 07.302.396/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITACAO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 180988 - LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA. ME
Endereço: Rua VALDOMIRO KOECHE, 320 - Bairro GETHAL - CEP 88.520-450

Econômico: 101667 - OBRAS DE ALVENARIA, FUNDAÇÕES, ADMIN, INCORP DE EMPREEND IMOB, FABR DE TUBOS E ART
Endereço: Rua VALDOMIRO KOECHE, 320 - Bairro GETHAL - CEP 88.520-450

Código de Controle

DAA1SH6IUOZR1091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lages.sc.gov.br>

Lages (SC), 25 de Setembro de 2017

Rua BENJAMIN CONSTANT, 13 - CENTRO
Lages (SC) - CEP: 88.501-110 - Fone: (49) 3221-1000

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07302396/0001-70
Razão Social: LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R VALDOMIRO KOECHE 320 / GETHAL / LAGES / SC / 88520-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

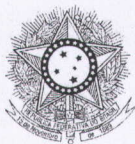
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306130102732051

Informação obtida em 25/09/2017, às 14:34:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.302.396/0001-70

Certidão nº: 137537824/2017

Expedição: 25/09/2017, às 14:36:12

Validade: 23/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.302.396/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4686559

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tangará, com distribuição anterior à data de 25/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NÓRDICA VEÍCULOS S/A, portador do CNPJ: 77.997.187/0001-74. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tangará, terça-feira, 26 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº: 6542627



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





CHECK-LIST

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 - PR 30/2017_RP22

ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2017

EMPRESA: Leoni Guesser Simão e Cia Ltda-ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ NÃO HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

registro comercial

declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

declaração expressa da empresa licitante de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;

Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;

Prova de regularidade relativa ao FGTS

Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, Nº 31
LEBON REGIS SC
CNPJ nº 14.469.117/0001-23

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.469.117/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelmir Belli Simão, portador do RG nº 584.207 e CPF nº 096.478.729-68, declara em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não expõe menor de 18 (dezoito) anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não expõe a qualquer tipo de trabalho menor de 16 (dezesesseis) anos.

Lebon Régis SC, 28 de Setembro de 2017.

Leoni Guesser Simão

Leoni Guesser Simão
Administradora

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, Nº 31
LEBON REGIS SC
CNPJ nº 14.469.117/0001-23

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

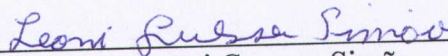
Procedimento Licitatório: nº 61/2017
Modalidade Pregão Presencial: 30/2017_RP24

O signatário da presente, em nome da proponente, Leoni Guesser Simão & Cia Ltda Me, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2017_RP24, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).



O signatário da presente declara, também, em nome de referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lebon Régis SC, 28 de Setembro de 2017



Leoni Guesser Simão
Administradora



[14.469.117/0001-23]
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
[CEP 63515-000 - Lebon Régis - SC]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS SC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

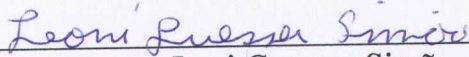
LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA ME
RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, Nº31
LEBON RÉGIS SC
CNPJ nº 14.469.117/0001-23

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão presencial nº 30/2017_RP24, Tipo Menor Preço por Item, instaurado pelo Município de Lebon Régis SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lebon Régis SC, 28 de Setembro de 2017



Leni Guesser Simão
Administradora



14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.469.117/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2011
NOME EMPRESARIAL LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA GUESSER BELLI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ONOFRE PEDRO DOS SANTOS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 89.515-000	BAIRRO/DISTRITO ABRAAO DOS SANTOS MACIEL	MUNICÍPIO LEBON REGIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilbarzotto@brturbo.com.br		TELEFONE (49) 9133-2351	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2017 às 10:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

14.469.117/0001-23

Voltar

**Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME**

Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel

CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

18/09/2017 11:03:11
256547564
14469117000123
14131617900



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.654.756-4	CPF/CNPJ:	14.469.117/0001-23
Nome Empresarial:	LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA ME		
Tit.Estab./N.Fantasia:	GIL PAPELARIA E PRESENTES		
Município/UF:	81914 - LEBON RÉGIS / SC	Unidade Regional:	062 - USEFI CACADOR
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	21/10/2011
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42204764542	Capital Social:	10.000,00
Dt. Constituição:	17/10/2011	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	17/10/2011	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	21/10/2011	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	20/02/2014 15:36:17, por 2108160 - ADEMAR JOSE DE OLIVEIRA GODOY		
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/07/2014		

CNAE	Descrição	Qualificação
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Principal
2512800	Fabricação de esquadrias de metal	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS		
Número:	31	Complemento:	
Referência:		Bairro:	ABRAÃO SANTOS MACIEL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89515-000	Município/UF:	LEBON RÉGIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 91332551	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ONOFRE PEDRO DOS SANTOS		
Número:	31	Complemento:	
Referência:		Bairro:	ABRAÃO SANTOS MACIEL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89515-000	Município/UF:	LEBON RÉGIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 91332551	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME

Dados do Contabilista

Nome:	ROMILDO ANTONIO BARZOTTO		
CPF/CNPJ:	14131617900	CRC:	150061008-000 - Lebon Régis
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO		
Número:	00478	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.469.117/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:04:12 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 17/03/2018.
 Código de controle da certidão: **DAD3.34F7.4EC0.6557**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
 Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
 Abraão dos Santos Maciel
 CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Leoni Guesser Simão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **14.469.117/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140083063650
Data de emissão: 18/09/2017 11:05:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/11/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/09/2017 11:05:10

Leoni Guesser Simão

Município de Lebon Régis



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
507/2017	01/09/2017	31/10/2017	Mobiliário

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA ME	14.469.117/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
182	Comércio varejista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Rua: ONOFRE PEDRO DOS SANTOS, 31 Bairro: Abraão dos Santos Maciel	Complemento: CEP: 89515-000

AVISO:
Não constam Débitos em Aberto até o momento

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C170507N7329D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
<http://www.lebonregis.sc.gov.br>

Município de Lebon Régis

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Leoni Guesser Simão

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14469117/0001-23
Razão Social: LEONI GUESSER SIMAO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: GIL PAPELARIA E PRESENTES
Endereço: RUA ARTUR BARTH 510 SALA 04 / CENTRO / LEBON REGIS / SC / 89515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091802001538749990

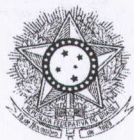
Informação obtida em 18/09/2017, às 11:07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Leoni Guesser Simão

Ch



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.469.117/0001-23
Certidão n°: 137146572/2017
Expedição: 18/09/2017, às 11:09:54
Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.469.117/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14.469.117/0001-23

Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME

Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel

CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

Dúvidas e sugestões: ondl@tst.jus.br

Leoni Guesser Simão



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4664730

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lebon Régis, com distribuição anterior à data de 18/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA, portador do CNPJ: 14.469.117/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

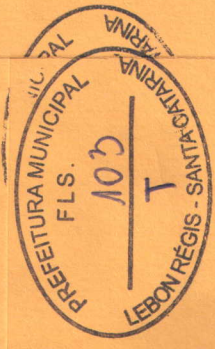
Lebon Régis, segunda-feira, 18 de setembro de 2017.

14.469.117/0001-23
Leoni Guesser Simão & Cia.
Ltda. - ME
Rua Onofre Pedro dos Santos, 31
Abraão dos Santos Maciel
CEP 89515-000 - Lebon Régis - SC

PEDIDO Nº: 6510547

Leoni Guesser Simão

ca



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1-23
& Cia.

tos, 31
ciel
gis - SC

[Handwritten mark]



Município de
Lebon Régis

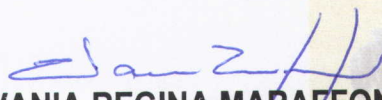
Coração do Contestado



CERTIDÃO Nº 15/2017

Certifico através da presente que, a paginação referente ao Processo Licitatório nº 61/2017- Pregão Presencial nº 30/2017 - Registro de Preços nº 24/2017, a partir da página 104, teve sua paginação retificada, em decorrência de equívoco. Eximindo o cientificante da responsabilidade de qualquer inclusão ou exclusão de peças em data anterior ou posterior à presente.

Lebon Régis (SC), 28 de setembro de 2017.


VANIA REGINA MARAFFON
Equipe de Apoio - Decreto nº 27/2017





Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA
Chave de Autenticação: 1467-5536-656
Página: 1 / 2

Resultado Classificatório Após a Fase de Lances

Licitação: PR30_RP24

Data de abertura: 28/09/2017

Modalidade: Pregão

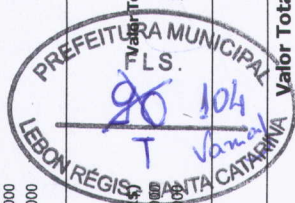
Valor total estimado: R\$ 236.627,71

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

Objeto: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Tratamento	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Marca	Situação	Valor máximo (R\$)
1	3.007,00000	Normal	UN	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	63.147,00
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	19,00000	9.633,00		
	Não	2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	21,00000	57.133,00		
2	507,00000	Normal	UN	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIÂMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	9.886,50
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	19,00000	9.633,00		
	Não	2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	19,50000	9.886,50		
3	1.007,00000	Normal	UN	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	22.657,50
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	21,00000	21.147,00		
	Não	2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	22,50000	22.657,50		
4	1.007,00000	Normal	UN	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIÂMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	30.713,50
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	30,00000	30.210,00		
	Não	2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	30,50000	30.713,50		
5	507,00000	Normal	UN	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	29.913,00
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	58,00000	29.406,00		
	Não	2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	59,00000	29.913,00		
6	107,00000	Normal	UN	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	25.519,50
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	238,00000	25.466,00		
	Não	2	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	238,50000	25.519,50		
7	12.007,00000	Normal	UN	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	Serraltheria guesser LEÃO	Encerrado	28.696,73
	Acima máximo	Colocação	Credor/Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
	Não	1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	1,65000	19.811,55		
	Não	2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	2,39000	28.696,73		



Resumo dos licitantes vencedores

Credor/Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	6	25.466,00
2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 7	167.340,55



Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA
Chave de Autenticação
1467-5536-656
Página
2 / 2

Resultado Classificatório Após a Fase de Lances

Total Geral (R\$:) 192.806,55

THACYANA CANALLE

Diretora de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

VANIA REGINA MARAFFON

Secretária de Governanç
Planejamento e Habitação

Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

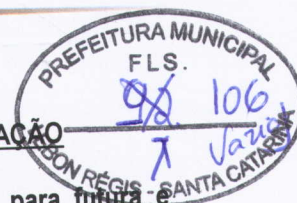




Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

Aos 28/09/2017, na cidade de Lebon Régis-SC, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, 300, Centro, às 09h10min, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 27/2017, acompanhada pelos representante das licitantes, com a finalidade de julgar o procedimento licitatório administrativo n.º 61/2017- Pregão Presencial N.º PR30_RP24, cujo objeto descrito acima e conforme especificações contidas no Edital e critério de julgamento é Por item. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Proposta e documentação, mediante protocolo de credenciamento as seguintes empresas: 4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME 07.302.396/0001-70 E 2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME 14.469.117/0001-23, sendo recebidos até o horário estipulado, para o início da sessão pública do processamento do Pregão Presencial, conforme subitem 1.3 do edital. O Pregoeiro solicitou aos presentes que rubricassem e que conferissem a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas. Prosseguindo, foi realizada a abertura dos envelopes e as propostas foram colocadas à disposição dos presentes para exame. Após conferência constatou-se que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o edital. As empresas foram todas classificadas, passamos então para a fase de lances, assim descritos:

Item: 1 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 3.007

Valor estimado: R\$ 21,83 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	19,00	Menor preço	28/09/2017
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	21,00	10,53% maior	28/09/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,00	Declinou
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Item: 2 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 507

Valor estimado: R\$ 22,66 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	20,00	Menor preço	28/09/2017
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-	20,00	Menor preço	28/09/2017





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



ME			
----	--	--	--

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	19,50	2,63% maior
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	19,00	Menor preço
2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,00	Declinou
2	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais).

Item: 3 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 1.007
Valor estimado: R\$ 28,33 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	23,50	Menor preço	28/09/2017
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	25,00	6,38% maior	28/09/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	23,00	9,52% maior
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	22,50	7,14% maior
2	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	21,00	Menor preço
2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Item: 4 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 1.007
Valor estimado: R\$ 36,66 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	31,00	Menor preço	28/09/2017
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	32,00	3,23% maior	28/09/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	30,50	1,67% maior
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	30,00	Menor preço
2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,00	Declinou
2	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	0,00	Declinou



Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



Foi vencedor do item a empresa LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Item: 5 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 507
Valor estimado: R\$ 73,33 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	65,00	Menor preço	28/09/2017
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	70,00	7,69% maior	28/09/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	64,00	10,34% maior
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	63,00	8,62% maior
2	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	62,00	6,90% maior
2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	61,00	5,17% maior
3	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	60,00	3,45% maior
3	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	59,00	1,72% maior
4	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	58,00	Menor preço
4	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

Item: 6 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 107
Valor estimado: R\$ 263,33 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	240,00	Menor preço	28/09/2017
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	260,00	8,33% maior	28/09/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	239,00	0,42% maior
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	238,50	0,21% maior
2	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	238,00	Menor preço
2	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Item: 7 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39

Unidade de medida: Unidades Quantidade licitada: 12.007





Município de

Lebon Régis

Valor estimado: R\$ 2,39

Valor máximo:

Coração do Contestado



Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	1,70	Menor preço	28/09/2017
Sim	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	2,39	40,59% maior	28/09/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	0,00	Declinou
1	2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	1,65	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, com o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).

As empresas foram declaradas vencedoras após declararem não ter mais como melhorar suas propostas. Foi solicitado aos presentes que rubricassem os envelopes de documentação e que conferissem sua inviolabilidade. Prosseguindo foi realizada a abertura dos envelopes das licitantes vencedoras da fase de lances. Os documentos contidos no envelope foram colocados a disposição dos licitantes para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação por parte das licitantes presentes. Em relação ao licitante foi decidido habilitar por apresentar documentos de acordo com o solicitado. Concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, fica registrada a desistência de recurso pelas empresas. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e pelos representantes das licitantes presentes na sessão.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME	 THACYANA CANALLE Pregoeira
 ADELMIR BELLI SIMÃO LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME	 VANIA REGINA MARAFFON Equipe de Apoio

LEBON RÉGIS





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



Processo Licitatório nº 61/2017
Pregão Presencial nº 30/2017
Registro de Preços nº 24/2017



PARECER JURÍDICO nº 89/2017/LIC

Trata-se de procedimento de licitação cujo objeto é a elaboração de ata de registro de preços para aquisição futura e eventual de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 30/2017, Registro de Preços nº 24/2017.

A fase preliminar do procedimento, compreendida até o Edital, já foi devidamente analisada e atende às exigências legais, conforme parecer lavrado de pág. 50.

Não houve impugnação ao edital.

O prazo legal (08 dias úteis) entre a publicação do Edital e a apresentação das propostas foi devidamente observado.

Na fase de classificação das propostas não restou apurada qualquer irregularidade.

As decisões de classificação e a habilitação das empresas licitantes foram acertadas, pois foram atendidas todas as exigências previstas no Edital.

Não houve interposição de recursos.

Diante do exposto e da renúncia expressa ao prazo recursal manifestada pelas duas empresas licitantes (pág. 109), por não haver qualquer vício que gere a nulidade ou anulabilidade do certame em tela, opino que seja homologado o presente processo licitatório, bem como adjudicados os objetos às empresas licitantes declaradas vencedoras e firmada a respectiva Ata de Registro de Preços.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 29 de setembro de 2017.

Fernando Padilha Kuhnen
Procurador do Município
OAB/SC 24.879



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

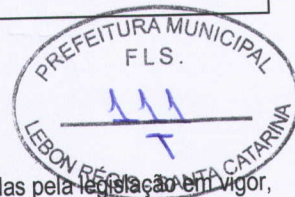
CNPJ: 83.074.310/0001-88
RUA ARTUR BARTH, 300
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis - SC

Pregão

Nr.: PR30_RP24

Processo Administrativo: 61/2017
Data do Processo: 11/09/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O Prefeito Municipal, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: **61/2017**
b) Licitação Nr.: **PR30_RP24**
c) Modalidade: Pregão

1) Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4906 - LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME (07.302.396/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	UN	107	238,00	25.466,00
				Total	25.466,00

2426 - LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME (14.469.117/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	UN	3.007	19,00	57.133,00
2	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	507	19,00	9.633,00
3	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	1.007	21,00	21.147,00
4	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	1.007	30,00	30.210,00
5	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	507	58,00	29.406,00
7	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	UN	12.007	1,65	19.811,55
				Total	167.340,55

Lebon Régis, 29 de setembro de 2017.


DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**

CNPJ: 83.074.310/0001-88
RUA ARTUR BARTH, 300
CEP: 89.515-000- Lebon Régis - SC

Pregão

Nº: PR30_RP24

**Processo Administrativo: 61/2017
Data do Processo: 11/09/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O Prefeito Municipal, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: **61/2017**
Licitação nº: **PR30_RP24**
c) Modalidade: **Pregão**


d) Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ: 07.302.396/0001-70, com o valor total de R\$ 25.466,00

LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 14.469.117/0001-23, com o valor total de R\$ 167.340,55

Lebon Régis, 29/09/2017



DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Lebon Regis

PREFEITURA

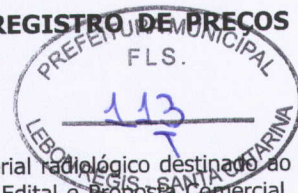
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO" EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017.

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL "SANTO ANTÔNIO"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017.

OBJETO: A presente ATA, visa o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado e eventual de material radiológico destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, conforme descritivo do anexo I – Termo de Referência do Edital e Proposta Comercial, pelo período de 12 (doze) meses oficiais. Administrador: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS/SC. Fornecedor: JOHNY FELIPE CONTESINE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, no valor total de R\$ 14.224,50 (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). POLLIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.040.912/0001-48, no valor de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 27 de setembro de 2017. Término: 27 de setembro de 2018. Lebon Regis, 27 de setembro de 2017. Leoniro da Silva Pahl – Presidente do Conselho



MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

Município de Lebon Régis/SC

Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº 52/2017

Tomada de Preços nº 06/2017

Intimação referente a abertura de prazo de contrarrazões recursal

Ficam intimadas as demais Licitantes do processo em epígrafe, para querendo apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo apresentado pela empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, bem como a íntegra do recurso apresentado pela empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, encontra-se no SITE do Município www.lebonregis@sc.gov.br, na aba relacionada a licitações, especificamente Tomada de Preços nº 06/2017. Lebon Régis (SC) 02 de outubro de 2017. Cristyan Andrey Pierdoná - Presidente da Comissão de Licitações, Vania Regina Maraffon Secretária da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 30/2017

Edital de Convocação n. 30/2017

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2016, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 13/10/2017, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Aguinaldo Alves dos Santos	Op. de Maquinas Pesadas	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 02 de outubro de 2017.

Douglas Fernando de Mello

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PR30/2017 PROCESSO Nº 61/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº PR30/2017

PROCESSO Nº 61/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, TUBO DE

CONCRETO ARMADO 100CM DE DIÂMETRO, para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. Data de Homologação: 29/09/2017 LICITANTES HOMOLOGADOS: LEÃO INDUSTRIA CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ: 07.302.396/0001-70, com o valor total de R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 14.469.117/0001-23, com o valor total de R\$ 167.340,55 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Lebon Regis, 29/09/2017

Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal





Município de
Lebon Régis

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Coração do Contestado



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.310.0001-88, com sede na Rua Artur Barth, 300, nesta cidade de Lebon Régis/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**, e de ora diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, no uso de suas atribuições resolve registrar os preços da empresa: **LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA** ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.469.117/0001-23, com sede na Rua Onofre Pedro dos Santos, nº 31, na cidade de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **LEONI GUESSER SIMÃO**, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº30/2017 – Registro de Preços N. 24/2017, datado de onze de Setembro de 2017 e homologado em data de vinte e nove de Setembro de 2017, na forma e condições estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02 e nas cláusulas seguintes e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX 30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, para atendimento a Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

A aquisição dos produtos se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Nº PR 30/2017 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses oficiais, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), todas as despesas com os profissionais contratados para execução do objeto, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridas pelo preço unitário conforme segue.

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	154 - MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12CM DORMIDO	UN	3.007	19,00	57.133,00
2	5500 - TUBO DE CONCRETO 20 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	507	19,00	9.633,00
3	5501 - TUBO DE CONCRETO 30 CM DE	UN	1.007	21,00	21.147,00

Leoni





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



	DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO				
4	18999 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	1.007	30,00	30.210,00
5	5503 - TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIAMETRO COM 1M DE COMPRIMENTO	UN	507	58,00	29.406,00
7	17773 - BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39	UN	12.007	1,65	19.811,55
Total					167.340,55

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. O preço deverá ser fixo e irrecorrível, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
4. O pedido de atualização dos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
5. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.
6. Independentemente do disposto no item 2, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Lebon Régis.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos oriundos da aquisição dos itens, constante do objeto do presente ajuste, far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do fornecedor.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e (Protocolo ICMS Nº 196, de 10/12/2010).
3. A Nota Fiscal será emitida em moeda corrente na data da entrega dos materiais, conforme proposta.
4. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 3ª deste instrumento.

Leoni





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
2. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 24 horas, o objeto em que se verifique defeito de fábrica, ou prazo de garantia, ou apresente danos em decorrência do transporte.
3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
4. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ENTREGAS

1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade, tendo como local de entrega o local indicado na Autorização de Fornecimento.
2. Deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.
3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
4. A entrega dos produtos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses oficiais a contar de sua assinatura

CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da dotação específica do orçamento de 2017, a ser discriminado na Autorização de Fornecimento-AF, e Nota de Empenho.

CLÁUSULA 11ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

1. A Ata de Registro de Preços poderá também ser cancelada por razões de interesse público, devidamente justificado.
2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Leoni





Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados

CLÁUSULA 12ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

1. Se o FORNECEDOR descumprir as condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

3. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro e das demais cominações legais.

Nenhum pagamento será processado ao fornecedor penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 14ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

1. A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 30/2017- Registro de Preços nº 24/2017, obrigando-se o FORNECEDOR a manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração prestada durante a fase de habilitação, de que não emprega menores, sob pena das sanções legais cabíveis.

3. O fornecedor declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

3. O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta.

Leoni





Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



CLÁUSULA 16ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

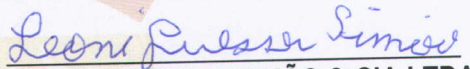
CLÁUSULA 17ª - DO FORO

As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Lebon Régis, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

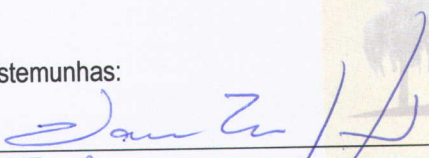
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-a em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lebon Régis, 29 de Setembro de 2017.

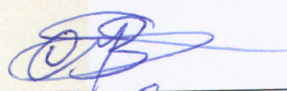

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal


LEONI GUESSER SIMÃO & CIA LTDA
LEONI GUESSER SIMÃO
Sócia Administradora

Testemunhas:


NOME: Vania Regina Maraffon
CPF: 767.611.939-15

VANIA REGINA MARAFFON
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC


NOME: Admilton Beltrão Simão
CPF: 767.611.939-15

Visto em: 29/09 /2017.


Ricardo Adriano Driessen
Assessor Jurídico - OAB/SC 21.158-B





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, 300, nesta cidade de Lebon Régis/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**, e de ora diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, no uso de suas atribuições resolve registrar os preços da empresa: **LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.396/0001-70, com sede na Rua Valdomiro Koeche, nº 320, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 30/2017 – Registro de Preços Nº. 24/2017, datado de onze de Setembro de 2017 e homologado em data de vinte e nove de Setembro de 2017, na forma e condições estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02 e nas cláusulas seguintes e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, sendo: **TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 CM DE DIÂMETRO**, para atendimento a Administração Municipal em seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

A aquisição dos produtos se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Nº PR 30/2017 - Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses oficiais, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), todas as despesas com os profissionais contratados para execução do objeto, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Os itens, objetos da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridas pelo preço unitário conforme segue.

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	19185 - TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100 CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	UN	107	238,00	25.466,00
				Total	25.466,00





CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. O preço deverá ser fixo e irrevogável, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
4. O pedido de atualização dos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
5. Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.
6. Independentemente do disposto no item 2, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Lebon Régis.
2. O prazo de validade de registro de preços **será de 12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos oriundos da aquisição dos itens, constante do objeto do presente ajuste, far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do fornecedor.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e (Protocolo ICMS Nº 196, de 10/12/2010).
3. A Nota Fiscal será emitida em moeda corrente na data da entrega dos materiais, conforme proposta.
4. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 3ª deste instrumento.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
2. Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 24 horas, o objeto em que se verifique defeito de fábrica, ou prazo de garantia, ou apresente danos em decorrência do transporte.





Município de

Lebon Régis

Coração do Contestado



3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
4. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 8ª - DAS ENTREGAS

1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade, tendo como local de entrega o local indicado na Autorização de Fornecimento.
2. Deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.
3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
4. A entrega dos produtos e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses oficiais a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da dotação específica do orçamento de 2017, a ser discriminado na Autorização de Fornecimento-AF, e Nota de Empenho.

CLÁUSULA 11ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

1. A Ata de Registro de Preços poderá também ser cancelada por razões de interesse público, devidamente justificado.
2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

CLÁUSULA 12ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.





CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

1. Se o FORNECEDOR descumprir as condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Lebon Régis, poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.
3. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro e das demais cominações legais.
4. Nenhum pagamento será processado ao fornecedor penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 14ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

1. A presente Ata está vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 30/2017- Registro de Preços nº 24/2017, obrigando-se o FORNECEDOR a manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração prestada durante a fase de habilitação, de que não emprega menores, sob pena das sanções legais cabíveis.
3. O fornecedor declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
3. O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta.

CLÁUSULA 16ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.





Município de
Lebon Régis

Coração do Contestado



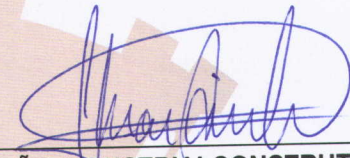
CLÁUSULA 17ª - DO FORO

As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Lebon Régis, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

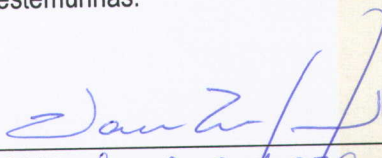
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-a em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

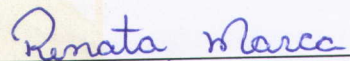
Lebon Régis (SC), 29 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal



LEÃO INDUSTRIALCONSTRUTORA LTDA
CESAR ABRAÃO DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Testemunhas:


NOME: VANIA REGINA MARAFFON
CPF: 164.611.989-15
Secretária de Governo,
Planejamento e Habitação
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC


NOME: Renata Marica
CPF: 072.043.309-33

Visto em: 29 / 09 / 2017


Ricardo Adriano Driessen
Assessor Jurídico
OAB/SC 21.158-B



Lebon Regis

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC

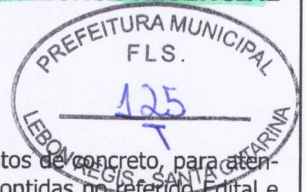
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, para atendimento da Administração Municipal e seus diversos setores, Fundos e Secretarias, conforme especificações contidas no referido Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS resolve através desta Ata registrar os preços dos seguintes fornecedores: LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.302.396/0001-70, sendo TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 100CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO, no valor total de R\$ 25.466,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) e do fornecedor LEONI GUESSER SIMAO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.469.117/0001-23, sendo: MEIO FIO DE CONCRETO 1MX30X15X12 CM DORMIDO, TUBO DE CONCRETO, 20CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 30 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 40 CM DE DIÂMETRO, TUBO DE CONCRETO 60 CM DE DIÂMETRO, BLOCO 14X19X39 VAZADO, no valor total de R\$ 167.340,55 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 29/09/2017. Término: 29/09/2018. Lebon Régis, 29 de setembro de 2017. DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

OK sistema



MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS - SC

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BRITA BICA CORRIDA para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS resolve através desta, registrar os preços do seguinte fornecedor: LZK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.455.659/0002-62, com o valor total de R\$ 76.825,60 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 06/10/2017. Término: 06/10/2018.

Lebon Regis, 06 de outubro de 2017.

DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal